

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## Processo Administrativo nº 2021008527

**OBJETIVO:** Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Inaciolândia - Goiás, 28 de julho de 2021.

**REGIANE FRANCELINA FERREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - Por Registro de Preços

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.474.036/0001-23, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Alvinho Silveira de Oliveira nº 93-A, Bairro Dinomar Ribeiro, neste ato, representado pelo seu Gestor o Sr. **PAULO CESAR SIDELLI**, brasileiro, inscrito no CPF: 108.628.088-12, RG: 176138791 2ªVIA SSP/SP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021 - Por Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda informações pelo telefone (64) 99966-2425, [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br), ou [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br)

Inaciolândia - GO, 28 de julho de 2021.

**EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE:

**Pregão Presencial nº 012/2021  
Por Registro de Preços**

(Regida pela Lei nº 10.520/02, pelo o Decreto 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98 e seguintes).

<b>Processo Adm</b>	2021008527	<b>Pregoeiro</b>	Eduardo Gouveia dos Santos
<b>Setor Interessado</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Tipo</b>	Menor Preço Por Item		
<b>Regime de Entrega</b>	Entrega em 07 dias mediante requisição.		
<b>Endereço Internet</b>	<a href="mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br">licitacao@inaciolandia.go.gov.br</a> , ou <a href="http://www.inaciolandia.go.gov.br">www.inaciolandia.go.gov.br</a>		
<b>Exclusividade</b>	Não é exclusividade para micro ou pequena empresa.		
<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.		

<b>Dia de Realização:</b>	<b>10 / 08 / 2021</b>
<b>Horário de Abertura da Seção:</b>	<b>09:00 horas</b>
<b>Local de Realização do Certame:</b>	<b>Sala da CPL</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Sala de Sessões da CPL.Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Inaciolândia - GO</b>

#### Observações gerais iniciais:

- Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.
- A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
- A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.
- O Pregão será formalizado por intermédio da ata de registro de preço, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

## PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, representado pelo Gestor o Sr.**PAULO CESAR SIDELLI**, com a **Comissão de Licitação**, por intermédio da **PRESIDENTE DA CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará

realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Capítulo I	DO OBJETO
------------	-----------

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital. e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

1.2. O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, serem indicada a marca do item, valor unitário e total do item.

1.5. É este o objeto:

Quantitativo geral				
Item	Objeto	Descrição	Quant.	Unid.
1	Kit écran radiológico + chassi radiológico 18x24cm	Kit écran radiológico + chassi radiológico 18x24cm	5	UNID.
2	Kit écran radiológico + chassi radiológico 35x43cm	Kit écran radiológico + chassi radiológico 35x43cm	3	UNID.
3	Écran radiográfico 35x35cm tela intensificadora de raio x	Écran radiográfico 35x35cm tela intensificadora de raio x	3	UNID.
4	Filmes radiográfico tamanho 35x43	Filmes radiográfico tamanho 35x43 caixa com 100 unidades	20	CX
5	Filme radiográfico tamanho 24x30	Filme radiográfico tamanho 24x30 caixa com 100 unidades	20	CX
6	Filme radiográfico tamanho 18x24	Filme radiográfico tamanho 18x24 caixa com 100 unidades	20	CX
7	Filme radiográfico tamanho 35x35	Filme radiográfico tamanho 35x35 caixa com 100 unidades	40	CX
8	Kit revelador para processadora automática 38 l	Kit revelador para processadora automática 38 l	30	UNID.
9	Alfabeto de chumbo 10 mm	Alfabeto de chumbo com base em pvc branco com 3 mm de espessura e 10 mm de altura, acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada,	1	UNID.

		totalizando 130 letras.		
10	Acebrofilina pediátrico 5mg/ml frasco com 120ml	frasco com 120ml	500	UNID.
11	Acebrofilina adulto 10mg/ml	frasco com 120ml	300	UNID.
12	Acetato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona, ampola de 1ml.	3mg/ml+3mg/ml injetável, ampola de 1ml.	3.000	UNID.
13	Acetato de hidrocortisona 10mg/g 1%, bisnaga com 15g.	bisnaga com 15g.	600	UNID.
14	Acetilcisteína xarope 40mg	Frasco com 120ml.	500	UNID.
15	Acetilcisteína 20mg/ml xarope infantil, Frasco com 120ml.	Frasco com 120ml.	500	UNID.
16	Aciclovir comprimido 200mg	comprimido	2.000	UNID.
17	Aciclovir, creme 50 mg/g	Bisnaga com 10g.	200	UNID.
18	Ácido acetilsalicílico, comprimido 100 mg	Aspirina é apresentada na forma de comprimidos com 100 mg de ácido acetilsalicílico, comprimido.	30.000	UNID.
19	Ácido fólico, comprimido 5mg	Comprimido.	10.000	UNID.
20	Ácido fólico 0,2mg/ml.	Folacin gotas 0,2mg/ml arese 30ml.	100	UNID.
21	Ácido tranexâmico comprimido 250mg	Ácido tranexâmico comprimido 250mg	1.000	UNID.
22	Ácido tranexâmico comprimido 500mg	Ácido tranexâmico comprimido 500mg	1.000	UNID.
23	Ácido ursodesoxicólico comprimido 150mg	Ácido ursodesoxicólico comprimido 150mg	1.000	UNID.
24	Ácido ursodesoxicólico comprimido 300mg	Ácido ursodesoxicólico comprimido de 300mg	1.000	UNID.
25	Valproato de sódio, cápsulas 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)		20.000	UNID.
26	Albendazol 40mg\ ml susp 10ml	Albendazol 40mg\ ml susp 10ml	3.000	UNID.
27	Albendazol, comprimido de 400 mg		2.000	UNID.
28	Alendronato sódico, comprimido de 70mg	Cada comprimido revestido de 70 mg contém: alendronato de sódio 91,35 mg (equivalente a 70 mg de ácido alendrônico) excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, estearato de magnésio,	100	UNID.

		carragenina, macro gol).		
29	Alopurinol comprimido de 300 mg	comprimido	5.000	UNID.
30	Alopurinol comprimido de 100 mg	comprimido	5.000	UNID.
31	Amantadina 100mg comprimido	comprimido	900	UNID.
32	Amiodarona, comprimido de 200 mg	comprimido	20.000	UNID.
33	Amoxicilina + clavulanato de potássio, (250mg + 62,5mg) /5ml, frasco.	Frasco de 75 ml.	500	UNID.
34	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg\5ml\5ml pó suspensão oral	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg\5ml\5ml pó suspensão oral	500	UNID.
35	Amoxicilina + clavulanato de potássio, caps. 500 mg + 125 mg	Frasco com 70ml.	5.000	UNID.
36	Amoxicilina, capsulas 500 mg	capsulas	40.000	UNID.
37	Amoxicilina, susp. 250mg/ml	Frasco com 150ml	2.000	UNID.
38	Anlodipino, comprimido 10mg	comprimido	10.000	UNID.
39	Anlodipino, comprimido 5mg	comprimido	30.000	UNID.
40	Atenolol, comprimido 100mg	comprimido	6.000	UNID.
41	Atenolol, comprimido de 50 mg	Cada comprimido de 50 mg contém: atenolol 50 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).	10.000	UNID.
42	Atorvastatina cálcica 20mg, comprimido.	Cada comprimido revestido de 20 mg contém: atorvastatina (na forma de atorvastatina cálcica) 20 mg excipiente* q.s.p. 1 com. Rev.	1.000	UNID.
43	Atorvastatina 40 mg, comprimido		1.000	UNID.
44	Azitromicina, pó para suspensão Oral, 40 mg/ml	1 frasco de pó para suspensão de uso oral (frasco com capacidade de 22,5mL) + 1 frasco com 12mL de diluente + seringa.	1.000	UNID.
45	Biotina 2,5mg comprimido.	comprimido	1.000	UNID.
46	Biperideno, comprimido de 2mg	comprimido	10.000	UNID.
47	Biperideno, comprimido de 4mg	comprimido	3.000	UNID.
48	Brometo de ipratrópio,	Frasco com 20 ml.	500	UNID.

	0,25 mg/ml, frasco com 20 ml			
49	Bromidrato de fenoterol 100mcg sol aerossol 200 doses		200	UNID.
50	Carbamazepina, comp. 200mg	Comprimido	60.000	UNID.
51	Carbamazepina, comp. 400mg	Comprimido	10.000	UNID.
52	Carbonato de cálcio + cole calciferol, comp. (600 mg de cálcio) + 400ui	Comprimido	5.000	UNID.
53	Carbonato de lítio, comprimido 300mg	Comprimido	10.000	UNID.
54	Carvedilol, comprimido 12,5mg	Comprimido	20.000	UNID.
55	Carvedilol, comprimido 3,125mg	Comprimido	9.000	UNID.
56	Carvedilol, comprimido 6,25mg	Comprimido	30.000	UNID.
57	Carvedilol, comprimido 25mg	Comprimido	20.000	UNID.
58	Cefalexina susp. Oral 50mg/ml	Frasco de 100 ml	1.000	UNID.
59	Cetoconazol, sh. 20mg/g, frasco com 100ml	Frasco com 100 ml	300	UNID.
60	Cianocobalamina 1000mcg, solução injetável de 2 ml cada	Cianocobalamina 1000mcg, solução injetável de 2 ml cada	500	UNID.
61	Cinarizina 75mg	Comprimido oral, 75mg	1.000	UNID.
62	Ciprofibrato 100mg, comprimido	Ciprofibrato 100mg, caixa com 30 comprimidos por caixa.	500	CX.
63	Ciprofloxacino, comprimido de 500mg	comprimido	15.000	UNID.
64	Citalopram 20mg	cada comprimido revestido contém: citalopram 20 mg (correspondente a 25 mg de bromidrato de citalopram) excipientes q.s.p. 1 comprimido.	10.000	UNID.
65	Claritromicina 50mg/ml	Após a reconstituição de claritromicina granulado para suspensão oral 250 mg/ml, cada 5 ml da suspensão conterá: claritromicina 250 mg veículo q.s.p. 5 ml.	500	UNID.
66	Clindamicina 300mg	Capsulas	1.000	UNID.
67	Clobazam 20mg	Comprimido	1.000	UNID.
68	Clopidogrel 75mg, comprimido revestido	comprimido	23.000	UNID.
69	Cloranfenicol 250 mg, capsula.	Cada cápsula contém 250 mg de cloranfenicol, contém lactose.	1.000	UNID.
70	Cloridrato de	comprimidos de 25 mg.	5.000	UNID.

	Clomipramina, comprimidos de 25 mg			
71	Clonazepam, sol. Oral 2,5mg/ml, frasco com 20ml.	Frasco com 20ml.	1.000	UNID.
72	Clozapina 25mg comprimido	comprimido	1.000	UNID.
73	Cloreto de sódio, solução nasal, 0,9%, frasco com 30ml	Frasco com 30ml	500	UNID.
74	Clorpromazina, comprimido 100mg	comprimido	7.000	UNID.
75	Clorpromazina, comprimido 25mg	comprimido	6.000	UNID.
76	Clortalidona, comprimido 50mg	comprimido	1.000	UNID.
77	Codeína fosfato 60mg comprimido	comprimido	1.000	UNID.
78	Dexametasona, colírio 1%, frasco com 5ml	Frasco com 5 ml	200	UNID.
79	Dexametasona, comprimido 4mg	comprimido	1.000	UNID.
80	Dexclorfeniramina, comprimido de 2mg	comprimido	8.000	UNID.
81	Diazepan, comprimido de 10mg	comprimido	50.000	UNID.
82	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose solução para inalação oral, frasco com 20 ml.	solução para inalação oral, frasco com 20 ml.	200	UNID.
83	Dipropionato de beclometasona 50mc/dose suspensão para inalação nasal, frasco com 20ml.	Dipropionato de beclometasona 50mc/dose suspensão para inalação nasal, frasco com 20ml.	200	UNID.
84	Dipropionato de beclometasona 100mcg/dose capsula para inalação oral.	capsulas	200	UNID.
85	Digliconato de clorexidina 0,12%, fraco de 250ml.	Digluconato de clorexidina 0,12%, água destilada, frasco com 250ml.	100	UNID.
86	Digoxina, comprimido 0,25mg	comprimido	15.000	UNID.
87	Dipirona, comprimido 500 mg	comprimido	60.000	UNID.
88	Dipirona, solução oral, 500 mg/ml (20ml)	Frasco com 20ml.	1.000	UNID.
89	Donepezila, cloridrato 5mg	comprimido	1.000	UNID.
90	Donepezila cloridrato 10mg	comprimido	2.000	UNID.
91	Doxazosina, mesilato de comprimido 2mg	comprimido	6.000	UNID.

92	Doxazosina, mesilato de comprimido de 4mg	Mesilato de doxazosina 4mg com 30 comprimidos	3.000	UNID.
93	Enalapril, comprimido de 20mg	comprimido	15.000	UNID.
94	Eritromicina 50mg/ml suspensão oral, frasco com 105ml.	Eritromicina 50mg/ml suspensão oral, frasco com 105ml.	150	UNID.
95	Eritromicina, comprimido de 500mg	comprimido	1.000	UNID.
96	Espironolactona, comp. 100mg	comprimido	2.000	UNID.
97	Espironolactona, comp. 25mg	comprimido	15.000	UNID.
98	Fenitoína, comp. 100mg	comprimido	7.000	UNID.
99	Fenofibrato 200mg capsula	Capsula	1.000	UNID.
100	Finasterida, comp. 5 mg	comprimido	2.500	UNID.
101	Fluconazol 10mg/ml	Fluconazol 10mg/ml	100	UNID.
102	Fluconazol, caps. 150mg	Capsula	7.000	UNID.
103	Fluoxetina, caps. 20mg	Capsula	80.000	UNID.
104	Furosemida, comp. 40mg	comprimido	20.000	UNID.
105	Glicazida, comprimido Liberação controlada 30mg	comprimido	10.000	UNID.
106	Glicazida 60 mg	Glizazida, comprimido, liberação controlada 60 mg	10.000	UNID.
107	Glicerol, supositório retal		200	UNID.
108	Haloperidol, comprimido de 1mg	Comprimido de 1mg.	10.000	UNID.
109	Haloperidol, comprimido de 5mg	Comprimido de 5mg.	10.000	UNID.
110	Haloperidol decanoato 50mg, ampolas de 1ml	Ampola de 1 ml.	400	UNID.
111	Hidralazina cloridrato 25mg comprimido.	Comprimido	2.000	UNID.
112	Hidralazina cloridrato 50 mg comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
113	Hidróxido de alumínio, comprimido 300mg	Comprimido	2.000	UNID.
114	Hidróxido de alumínio, suspensão Oral 61,5mg, frasco de 100ml	Frasco de 100 ml	200	UNID.
115	Ibuprofeno comprimido de 600 mg	Comprimido	30.000	UNID.
116	Ibuprofeno, comprimido de 300mg	Comprimido	10.000	UNID.
117	Isossorbida, comprimido de 5 mg	Comprimido	4.000	UNID.
118	Isossobida comprimido de 20mg	Comprimido	2.000	UNID.
119	Isotretinoína 20mg capsula	capsula	1.000	UNID.
120	Itraconazol, capsula de 100mg	Itraconazol, capsulas de 100mg	1.000	UNID.
121	Ivermectina comprimido	Comprimido	2.000	UNID.

	de 6mg			
122	Lamotrigina 25mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
123	Lamotrigina 100 mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
124	Levetiracetam 250mg comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
125	Levetiracetam 750mg comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
126	Levodopa + carbidopa	Levodopa + carbidopa, comprimido oral, 200mg + 50mg	1.500	UNID.
127	Levofloxacino comp. 500mg	Comprimido	5.000	UNID.
128	Levo tiroxina, comp. 100mcg	Comprimido	20.000	UNID.
129	Levo tiroxina, comp. 25 mcg	Comprimido	30.000	UNID.
130	Levo tiroxina, comp. 50 mcg	Comprimido	30.000	UNID.
131	Lidocaína, 2% solução spray, com 20ml.	Composição: cada frasco-ampola com 20ml de solução injetável contém 400mg de cloridrato de lidocaína.	200	UNID.
132	Lidocaína, 2% gel, frasco 30g	Frasco 30g	1.000	UNID.
133	Loperamida, comprimido de 2mg	Comprimido	600	UNID.
134	Loratadina, comprimido 10 mg	Comprimido	10.000	UNID.
135	Loratadina, xarope 1mg/ml, frasco de 100ml	Frasco de 100ml	1.000	UNID.
136	Losartana potássica 50mg.	Comprimido	3.000	UNID.
137	Mebendazol, comprimido de 100mg	Comprimido	1.000	UNID.
138	Mesalazina 800mg comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
139	Metadona 10mg comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
140	Cloridrato de metformina 500mg	Comprimido	5.000	UNID.
141	Mebendazol, suspensão oral, frasco com 30ml	Frasco com 30ml.	500	UNID.
142	Metildopa comprimido oral 500 mg	Comprimido	5.000	UNID.
143	Metoclopramida, comprimido 10mg	Comprimido	2.000	UNID.
144	Succinato de Metoprolol, comprimido de 25mg	Comprimido	20.000	UNID.
145	Succinato de Metoprolol, comprimido de 50mg	Comprimido	15.000	UNID.
146	Metotrexato 2,5mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
147	Metronidazol,	Comprimido	10.000	UNID.

	comprimido de 250mg			
148	Metronidazol, comprimido de 400mg	Comprimido	8.000	UNID.
149	Metronidazol, suspensão oral 250mg/80ml, frasco de 120ml	Frasco de 120ml	200	UNID.
150	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80grs	Frasco com 80g.	500	UNID.
151	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	500	UNID.
152	Morfina sulfato 30mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
153	Moxifloxacino 400mg, comprimido	Comprimido	500	UNID.
154	Naproxeno 500 mg, comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
155	Nifedipina 20mg, comprimido	Comprimido	20.000	UNID.
156	Nifedipina 10mg, comprimido	Comprimido	10.000	UNID.
157	Nitrofurantoina, capsula oral, 100 mg	Capsula	5.000	UNID.
158	Nimesulida 100mg, comprimido	Nimesulida 100 mg, comprimido	10.000	UNID.
159	Nortriptilina, capsulas de 10 mg	Nortriptilina, capsulas de 10 mg	10.000	UNID.
160	Nortriptilina, capsulas de 25 mg	Nortriptilina, capsulas de 25mg	10.000	UNID.
161	Olanzapina 5mg comprimido revestido	Olanzapina 5mg comprimido revestido	1.000	UNID.
162	Olanzapina 10mg	Comprimido de Olanzapina 10 mg	10.000	UNID.
163	Óleo mineral, frasco de 100ml	Óleo mineral, frasco de 100ml	200	UNID.
164	Ondansertona cloridato comprimido de 8 mg	Ondansertona cloridato comprimido de 8 mg	1.000	UNID.
165	Ondansertona cloridato comprimido	Orodispersível 8 mg, comprimido	1.000	UNID.
166	Paracetamol, comprimido de 500mg	Paracetamol, comprimido de 500mg	5.000	UNID.
167	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
168	Pasta d'água, tubo com 100g.	As pastas, assim como as pomadas, destinam-se ao uso tópico, mas contém maior percentual de material sólido e são mais firmes. Devido ao maior percentual de sólidos são mais absorventes e menos gordurosos que as pomadas.	100	UNID.
169	Pentoxifilina 400mg, comprimido	Comprimido	200	UNID.
170	Permanganato de potássio, comprimido de	Comprimido	500	UNID.

	100mg			
171	Permetrina, 5%, loção, frasco com 60ml	Frasco com 60ml	200	UNID.
172	Pramipexol 0,125, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
173	Pramipexol 0,25, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
174	Pravastatina 20mg, comprimido	Comprimido	500	UNID.
175	Pravastatina 40mg, comprimido	Comprimido	500	UNID.
176	Prednisona, comprimido de 20mg	Comprimido	7.000	UNID.
177	Prednisona, comprimido de 5 mg	Prednisona, comprimido de 5 mg	3.000	UNID.
178	Primidona 100mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
179	Primidona 250mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
180	Podofilina 100mg/ml (10%), frasco de 15ml	Podofilina 100mg/ml (10%), frasco de 15ml.	50	UNID.
181	Propranolol, comprimidos de 40mg	Propranolol, comprimidos de 40mg.	5.000	UNID.
182	Prometasina, comprimido de 25mg	Prometasina, comprimido de 25mg	5.000	UNID.
183	Quetiapina 25mg, comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
184	Quetiapina 100 mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
185	Quetiapina hemifumarato 200mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
186	Ranitidina, comprimido de 150mg	comprimido	10.000	UNID.
187	Cloridrato de Ranitidina, xarope, 15 mg/ml, frasco com 120ml	Frasco com 120ml	10.000	UNID.
188	Residronato sódico 5mg, comprimido	Comprimido	800	UNID.
189	Residronato 35 mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
190	Risperidona 1mg, comprimido	Comprimido	15.000	UNID.
191	Risperidona 2mg, comprimido	Comprimido	15.000	UNID.
192	Rivastigmina 9mg, adesivo		200	UNID.
193	Rivastigmina 18 mg, adesivo		200	UNID.
194	Salbutamol aerossol 100ug com 200 dose	Salbutamol aerossol 100ug com 200 dose.	300	UNID.
195	Sulfametoxazol+trimetoprima, comprimido. 400+80 mg	comprimido	3.000	UNID.
196	Sulfato ferroso, comprimido de 40mg	comprimido	20.000	UNID.

197	Cloridrato de Tiamina, comprimido de 300 mg	comprimido	500	UNID.
198	Varfarina 1mg comprimido	comprimido	1.000	UNID.
199	Cloridrato de Verapamil comprimido de 80 mg	Comprimido	2.000	UNID.
200	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg comprimido revestido de liberação prolongada	Comprimido	3.000	UNID.
201	Dimesilato de lisdexanfetamina 50 mg capsula	Capsulas	3.000	UNID.
202	Aripiprazol 10mg	Comprimido	1.000	UNID.
203	Azatioprina 50mg	Comprimido	1.000	UNID.
204	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, comprimido revestido.	Comprimido revestido	10.000	UNID.
205	Domperidona 10 mg	Comprimido	20.000	UNID.
206	Cloridrato de tramadol 50mg, capsulas.	Cada cápsula de tramal contém 50 mg de cloridrato de tramadol.	7.000	UNID.
207	Escitalopram 10mg, comprimido.	Comprimido revestido de 10 mg.	10.000	UNID.
208	Citalopram 20mg bromidrato, comprimido	Comprimido	10.000	UNID.
209	Cloridrato de duloxetine 60 mg capsula dura de liberação retardada	Cloridrato de duloxetine 60 mg capsula dura de liberação retardada.	1.000	UNID.
210	Colecalciferol 1000 ui comprimido.	comprimido	5.000	UNID.
211	Colecalciferol 7.000 ui comprimido.	comprimido	5.000	UNID.
212	Dapagliflozida, 10mg comprimido revestido (forxiga)	comprimido	5.000	UNID.
213	Sitagliptina, fosfato + cloridrato de metformina 50-1000 x (janumet), comprimido.	Comprimido liberação	2.000	UNID.
214	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	1.000	UNID.
215	Ibandronato de sódio, 150mg comprimido (osteobam)	comprimido	200	UNID.
216	Maleato de fluvoxamina 100mg, comprimido.	comprimido de 100mg	1.000	UNID.
217	Meleato de midazolam 15mg comprimido revestido	Comprimido	5.000	UNID.
218	Mensilato de doxazosina finasterida 2mg\5mg capsula	Capsula	5.000	UNID.
219	Mirtazapina 30mg, comprimido	Comprimido revestido	2.000	UNID.
220	Besilato de levanlodipino	Comprimido	1.000	UNID.

	2,5mg comprimido			
221	Olanzapina 10mg, comprimido revestido	Comprimido	3.000	UNID.
222	Rivaroxabana 20mg, comprimido	Comprimido	8.000	UNID.
223	Rifamicina sv sódica 10mg/ml spray, com 20ml.	Cada ml da solução tópica (spray) contém rifamicina sv sódica 10 mg veículo, com 20ml.	2.000	UNID.
224	Roflumilaste 500mcg, comprimido revestido	Comprimido	3.000	UNID.
225	Rosucor 20mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
226	Sacarato de hidróxido férrico 20mg infusão intravenosa, ampola de 5 ml.	Ampola de 5 ml.	500	UNID.
227	Succinato de desvenlafaxina 50mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
228	Sustrate 50mg, comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
229	Tramadol 50mg, capsulas	Capsula	15.000	UNID.
230	Valsartana 160mg, comprimido	Comprimido revestido de 160 mg.	1.000	UNID.
231	Invega sustenna 150mg 1 seringa de 1,50ml	Invega sustenna 150mg 1 seringa de 1,50ml.	20	UNID.
232	Zolpidem 5mg, comprimido	comprimido	1.000	UNID.
233	Zolpidem 10mg, comprimido	Comprimido revestido.	20.000	UNID.
234	Codeína, fosfato 30mg comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
235	Fenobarbital, comprimido de 100mg	comprimido	20.000	UNID.
236	Lamotrigina 50mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
237	Mesalazina 400mg, comprimidos	Comprimido	3.000	UNID.
238	Morfina, sulfato 10mg comprimido	Comprimido	3.000	UNID.
239	Ondansetrona, cloridrato. Comprimido de 4mg	Comprimido	3.000	UNID.
240	Clonazepam 2mg, comprimido	Comprimidos de 2,0 mg clonazepam.	20.000	UNID.
241	Ácido salicílico, 5% (f.n.), pomada	Tubo de 20gramas.	500	UNID.
242	Amitriptilina 25 mg, comprimido	Cada comprimido revestido de 25 mg	20.000	UNID.
243	Atorvastatina 80mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
244	Azitromicina 500mg, comprimido	Comprimido	30.000	UNID.
245	Bimatoprosta 0,3 mg, ml	Frasco de 3ml	200	UNID.

	solução oftálmica, frasco com 3ml.			
246	Budesonida 32 mcg, frasco com 120 acionamento	budesonida 32 mcg cada acionamento contém 32 mcg de budesonida, frasco com 120 acionamentos. 6 mls	1.000	UNID.
247	Budesonida 50mcg spray	Frasco com 120 acionamentos. 6 mls	500	UNID.
248	Budesonida 64 mcg	Budesonida 64 mcg cada acionamento contém 64 mcg de budesonida, frasco com 120 acionamentos. 6 mls	1.000	UNID.
249	Captopril 25 mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
250	Cefalexina 500 mg	Comprimido revestido de cefalexina 500 mg	20.000	UNID.
251	Clobazam 10 mg	Comprimido	2.000	UNID.
252	Clobetasol, propionato. Solução cap 0,05mg\g	Frasco 50ml	200	UNID.
253	Doxazosina mesilato finasterida caps (2+5 mg)	Capsulas	5.000	UNID.
254	Cloridrato de ambroxol xarope 3mg\ ml	Frasco com 120 ml	300	UNID.
255	Cloridrato de ambroxol xarope 6mg\ ml	Frasco com 120 ml	500	UNID.
256	Dexametasona, acetato pomada 1 mg\g	Tubo com 10g	600	UNID.
257	Dexclorfeniramina xpe 0,4mg\ml	Frasco com 100ml	500	UNID.
258	Dipirona monoidratada xarope 50mg\ml	Frasco com 100ml	1.000	UNID.
259	Estriol gel vaginal 1mg/g	Frasco com 80g	100	UNID.
260	Fenobarbital, sol. Oral 40mg/ml	Frasco com 20ml	500	UNID.
261	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumarina dose diária) xarope	Guaco (mikania glomerata Spring) 0,5mga 5mg de (cumarina dose diária) xarope, frasco de 120ml	300	UNID.
262	Hipromelose, colírio 0,3%	Frasco com 10ml	200	UNID.
263	Ibuprofeno, sol. Oral, 50 mg/ml	Frasco 30ml	2.000	UNID.
264	Itraconazol, 10 mg/ml	Substância ativa: itraconazol 10 mg, frasco 150ml	500	UNID.
265	Lactulose, xarope, 667 mg/ml	Frasco com 120 ml	200	UNID.
266	Latanoprosta 0,05mg\ml sol	Frasco com 2,5ml	100	UNID.
267	Memantina	Comprimido de 10 mg	1.000	UNID.
268	Metoclopramida, sol. Oral, 4mg/ml	Frasco 10ml	200	UNID.
269	Metronidazol, creme vaginal 100mg/g	Frasco 50g	1.000	UNID.

270	Micoazol, nitrato de, 2% loção	Frasco 30ml	500	UNID.
271	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral, frasco com 50ml.	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral, frasco com 50ml.	500	UNID.
272	Omeprazol 20 mg	Cada cápsula gelatinosa com micro grânulos gastroresistentes contém: omeprazol 20 mg.	50.000	UNID.
273	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido de 300mg	7.000	UNID.
274	Paracetamol, sol. Oral 200mg	Frasco 15ml	2.000	UNID.
275	Plantago	plantago ovata pó para dispersão oral - sachês com 5,85g.	300	UNID.
276	Prednisolona, sol. Oral, 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona), frasco com 60 ml.	Suspensão oral 3 mg/ml, frasco com 60 ml	1.000	UNID.
277	Reidratante oral em pó.	Sache de 27,9g cada.	10.000	UNID.
278	Salbutamol 2mg\5ml	Suspensão. Frasco 120ml	500	UNID.
279	Sulfadiazina de prata, creme 1%	Tubo com 30g	1.500	UNID.
280	Sulfametoxazol + trimetropina, suspensão 200mg/5ml	Frasco com 100ml	1.000	UNID.
281	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml, xarope 100ml	500	UNID.
282	Sulfato dissódico de dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 3,5mg/ml.	Solução oftálmica frasco 5ml.	500	UNID.
283	Timolol, solução Oftálmica estéril 0,5%	Frasco com 5ml	100	UNID.
284	Travoprost 0,04mg\ml solução	Frasco com 2,5ml	100	UNID.
285	Sulfato de zinco 4mg	Frasco com 75ml	500	UNID.
286	Valproato de sódio, cápsulas 288mg (equivalente a 250 mg de ácido valproico)	Cápsulas 250mg	15.000	UNID.
287	Varfarina 5mg	Comprimido	1.000	UNID.
288	Clopidrogrel 75mg	Comprimido revestido	1.000	UNID.
289	Pregabalina 75mg	Cápsula com 75 mg.	5.000	UNID.
290	Risperidona 3 mg	Comprimido revestido de 3 mg.	3.000	UNID.
291	Sertralina 50mg	Comprimidos	20.000	UNID.
292	Aripiprazol 1mg\ml	Suspensão oral 100 ml	250	UNID.
293	Claritromicina, 500mg, comprimido.	comprimido	2.000	UNID.
294	Doxiciclina 100mg comprimido	comprimido	2.000	UNID.
295	Gabapentina 300mg cápsulas	Cápsulas de 300 mg	2.000	UNID.

296	Zinco quelato 50mg, cápsula	Cápsula	5.000	UNID.
297	Alprazolam 0,25mg	Comprimido	7.000	UNID.
298	Diosmina + hesperidina 900/100	Comprimido	5.000	UNID.
299	Topiramato 25mg	Comprimidos revestidos de 25 mg	5.000	UNID.
300	Insulina humalog, refil de 3ml	refil de 3ml	250	UNID.
301	Insulina novarapid, refil de 3ml	refil de 3ml	500	UNID.
302	Insulina lantus, refil de 3 ml	refil de 3ml	500	UNID.
303	Insulina victoza 6,0mg/ml sistema de aplicação com 3ml cada	Insulina victoza 6,0mg/ml sistema de aplicação com 3ml cada	30	UNID.
304	Insulina aprida, refil de 3 ml	refil de 3ml.	600	UNID.
305	Lancetas para punção	Lanceta de segurança 28g, tamanho 0,36x1,8mm.	2.000	UNID.
306	Adesivo para resina-single bond 2, Frasco com 6g.	Frasco com 6g	4	UNID.
307	Hidróxido de cálcio em pó (p.a) 10 gramas		4	UNID.
308	Álcool 70%, frasco de 1litro	Caixa com 12 unidades	2	CX.
309	Resina z 250, cor A-4, com 4g cada		4	UNID.
310	Ácido para acondicionamento codac 37%	Ácido fosfóricos 37%	20	UNID.
311	Resina z 250, cor A-1 com 4g cada	com 4g cada	10	UNID.
312	Resina z 250, cor A-3 com 4g cada	com 4g cada	4	UNID.
313	Resina z 250, cor A-3,5 com 4g cada	com 4g cada	4	UNID.
314	Resina z 250, cor A-2 com 4g cada	com 4g cada	8	UNID.
315	Broca diamantada para acabamento tipo pera		20	UNID.
316	Broca diamantada n 1014		12	UNID.
317	Roleta de algodão	Contém 100 unidades	1	PCT
318	Microbrush (médio)	Contém 100 aplicadores	30	CX.
319	Flúor tópico gel, frasco com 200ml	Frasco com 200ml	8	UNID.
320	Broca cirúrgica nº 701 (alta rotação)		10	UNID.
321	Broca cirúrgica nº 702 (alta rotação)		10	UNID.
322	Ionômero de vidro forrador kit	Kit com 10g pó + 8 ml líquido nas cores A3.	2	CX.
323	Lixa de acabamento	Duas faces abrasivas,	20	CX.

		granulações medias e fina caixa com 150 unidades		
324	Algodão rolo 500 gramas		10	UNID.
325	Coletor Descarpak de 13 litros	Caixa com 10 unidades.	2	CX.
326	Fio dental de 500m		4	UNID.
327	Espelho bucal	Nº 05.	10	UNID.
328	Compressas de gases 7,5 x7,5 cm	Pacote com 500 unidades.	20	PCT
329	Detergente enzimático, frasco com 1 litro	frasco com 1 litro.	370	UNID.
330	Fôrceps adulto nº 150		4	UNID.
331	Fôrceps adulto nº 151		4	UNID.
332	Fio de nylon nº 4.0 com agulha	caixas com 24 unidades.	20	CX.
333	Fita para auto clave	Rolo 19mmx30m.	20	UNID
334	Benzocaína, gel anestésico tópico 20%, 12g	Frasco com 12g.	8	UNID.
335	Gorro descartável com elástico pacote com 100unidades	Caixa com 100 unidades	10	CX.
336	Ville vie (obturador provisório)	Frasco com 35g	10	FRASCO
337	Tesoura pequena cirúrgica reta 17cm		20	UNID.
338	Fotopolimerizador sem fio	Fotopolimerizador sem fio, 1200 mv.	2	UNID.
339	Posicionador radiográfico adulto		2	UNID.
340	Posicionador radiográfico infantil		2	UNID.
341	Luvras cirúrgicas 6.5		80	UNID.
342	Escova Robson para profilaxia		50	UNID.
343	Óculos de proteção acrílico	Odontológico	4	UNID.
344	Revelador 475ml		20	UNID.
345	Fixador para raio x, frasco com 475ml		20	UNID.
346	Pedra pomes extra fina, frasco com 100g.	Frasco com 100g.	2	UNID.
347	Babador odontológico descartável		60	UNID.
348	Alveolotomo curvo		2	UNID.
349	Lima seldin para osso		4	UNID.
350	Avental de chumbo		2	UNID.
351	Luvras de procedimentos pp	Caixa com 100 unidades	60	CX.
352	Adaptador para baixa rotação		4	UNID.
353	Pasta profilática, tubo com 90g	Tubo com 90g	2	UNID.
354	Placas de vidro		4	UNID.

	10cmx6mm			
355	Anestésico mepivacaina com vaso	Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml	10	CX.
356	Taça de borracha para profilaxia		6	UNID.
357	Otosporim 8 gramas, frasco com 10 ml	Frasco com 10 ml	2	UNID.
358	Filme radiográfico periapical odontológico adulto	Embalagem com 150 unidades	2	CX.
359	Pinça clínica 16 cm, inox		10	UNID.
360	Kit acadêmico odontológico kavo, alta e baixa rotação incluso.		4	UNID.
361	Aplicador de hydro c (hidróxido de cálcio) n 20, duplo.		20	UNID.
362	Seringa Carpule	A seringa carpule com refluxo Tamanho 12,5cm.	4	UNID.
363	Broca diamantada n° 1013		12	UNID.
364	Broca diamantada n° 1015		12	UNID.
365	Espelho de mão diâmetro de 15 cm		1	UNID.
366	Ponta diamantada n° 1014		20	UNID.
367	Cimento de hidróxido de cálcio (hydro c), tubo com 2g.	Tubo de 2g.	4	CX.
368	Tiras de lixa de aço	Pacote com 5 unidades	20	UNID.
369	Enxaguante bucal com Clorexidina 250 ml.	Frasco com 250 ml	10	UNID.
370	Câmara escura odontológica	Altura 20 cm, comprimento 30cm, largura 19,5cm.	2	UNID.
371	Luva de procedimento p	Caixa com 100 unidades	10.060	CX.
372	Papel grau cirúrgico 10 cm	Rolo com 100 metros	10	UNID.
373	Papel grau cirúrgico 30 cm	Rolo com 100 metros	100	UNID.
374	Bicarbonato de sódio odontológico para ultra som	Embalagem com 500gramas	4	UNID.
375	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar com 50 unidades.	A cada 10 caixa de tiras reagentes pedidas, a empresa deverá fornecer um glicosímetro da mesma marca. E caso a marca licitada não seja on call plus, a empresa ganhadora deverá mandar no ato da primeira compra 40 aparelhos da marca ganhadora, para troca de aparelhos dos usuários e continuar enviando um aparelho a cada 10 cx.	2.000	CX.

376	Seringa descartável de 1ml para insulina	Agulha acoplada para aplicação de insulina, capacidade até 100 unidades de insulina, tendo escala com graduação de 2 em 2 unidades, agulha com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre (29g)	1.000	UNID.
377	Ácido tranexâmico	Ampola 250mg / 5ml	1.000	UNID.
378	Adenosina 6mg/ml injetável (3mg/ml ampola com 2ml)		300	UNID.
379	Água destilada ampola 10 ml	Ampola de 10ml	50.000	UNID.
380	Água destilada ampola 5ml	Ampola de 5 ml	10.000	UNID.
381	Água destilada frasco 500ml	Frasco 500 ml	10.000	UNID.
382	Ambroxol 7,5mg solução oral, frasco com 50ml	Frasco com 50ml	200	UNID.
383	Aminofilina 24mg/ml, frasco 10ml	Ampola com 10ml	600	UNID.
384	Bicarbonato de sódio, 8,4%, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	600	UNID.
385	Biofructose, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	100	UNID.
386	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml, ampola de 5ml	Ampola de 5ml.	5.000	UNID.
387	Bromexidina 2mg/ml, frasco de 50ml	Solução inalatória.	100	UNID.
388	Cloridrato de Bupivacaína, 0,5% sem vasoconstritor, frasco 20ml	Frasco de 20 ml.	500	UNID.
389	Cloridrato de Bupivacaína, pesada 0,5%, ampola de 4ml.	Ampola de 4ml.	600	UNID.
390	Carvão ativado p. A. Pó 250g	Frasco com 250g	10	UNID.
391	Cefalotina sódica, pó para solução injetável, frasco ou ampola de 1g		2.000	UNID.
392	Cefotaxima sódica 500 mg pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém 524mg de cefotaxima sódica equivalente a 500mg de cefotaxima base.	600	UNID.
393	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica 1,193g, equivalente a 1 g de ceftriaxona. Princípio ativo: 1 g ceftriaxona sob a forma de sal dissódico. Ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83 mg (3,6	20.000	UNID.

		meq) de sódio por grama de ceftriaxona. Diluente: cada ampola de diluente contém 10 ml de água para injeção.		
394	Cetoprofeno 100mg IV	Ampola	1.000	UNID.
395	Cetoprofeno 50mg/ml	Frasco ampola, cada ampola (2 ml) contém 100 mg de cetoprofeno, Excipientes: arginina, ácido cítrico, álcool benzílico, água para injetáveis.	5.000	UNID.
396	Clonidina 0,100mg	comprimido	600	UNID.
397	Clonidina 0,150mg	comprimido	600	UNID.
398	Clonidina 0,200mg	comprimido	600	UNID.
399	Cloreto de potássio 10%, ampola com 10ml		800	UNID.
400	Clorexidina alcoólica 0,5%, frasco de 1litro		1.100	UNID.
401	Clorexidina aquosa 0,2%, frasco com 1litro		500	UNID.
402	Clorexidina degermante 2%, frasco de 1 litro.		1.000	UNID.
403	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml, ampola de 1ml.	800	UNID.
404	Colagenase + cloranfenicol, bisnaga 30g		2.000	UNID.
405	Complexo b, ampola de 2ml		10.000	UNID.
406	Diazepam, 10mg/2ml, ampola de 2ml.	Ampola de 10ml.	10.000	UNID.
407	Diclofenaco de dietilamônio, bisnaga 60g	Bisnaga de 60g.	100	UNID.
408	Diclofenaco de sódio, 50mg	Comprimido	3.000	UNID.
409	Dimenidrinato + piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	3.000	UNID.
410	Dimeticona, 40mg, comprimido	Comprimido	600	UNID.
411	Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml, frasco com 15ml	Frasco com 15ml.	100	UNID.
412	Dip. Betametasona 5mg/ml+ fost. Dis. Betametasona 2mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	2.000	UNID.
413	Dipirona sódica + prometamina + adifenina, (750mg+25mg+25mg) ampola de 2ml	Ampola de 2ml	500	UNID.
414	Fentanila 50mcg/ml solução Injetável ampola de 2ml	Ampola de 2ml	600	UNID.
415	Fosfato sod. Mano básico + fosf. Sod.	Frasco com 130ml	1.000	UNID.

	Dibásico, frasco de 130ml			
416	Glicose, 25%, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	800	UNID.
417	Glicose, 50%, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	800	UNID.
418	Gluconato de cálcio, 100mg/ml, ampola de 10 ml	Ampola de 10ml	600	UNID.
419	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml, ampola de 4ml	Ampola de 4 ml	800	UNID.
420	Heparina sódica 5.000 ui/025 ml solução injetável, ampola de 5ml	Ampola de 5ml.	500	UNID.
421	Hidralazina 20mg/ml, ampola de 1 ml	Ampola de 1ml	1.500	UNID.
422	Hidrocortisona, frs/amp 500 mg		5.000	UNID.
423	Hidrocortisona, frs/amp 100 mg		2.000	UNID.
424	Hipromelose, colírio 0,3%, frasco de 15ml.		200	UNID.
425	Isoxsuprina, clorid. Amp. 10mg/2ml	Ampola de 2ml	600	UNID.
426	Lidocaína, 2% (20mg/ml) gel, com 30g	Com 30g.	1.000	UNID.
427	Lidocaína, 2% sem vasoconstritor, frasco/ampola 20ml	frasco/ampola 20ml	800	UNID.
428	Lidocaína, 2% solução Injetável frasco 20ml	Lidocaína, 2% solução Injetável frasco 20ml.	200	UNID.
429	Lidocaína, spray, 100 mg/ml 10%, frasco com 50ml	Frasco com 50ml	30	UNID.
430	Metilergometrina, maleato de 0,2mg/ml, ampola de 1ml	Ampola de 1ml	1.000	UNID.
431	Metoclopramida 5mg/ml, ampola de 2ml	Ampola de 2ml.	1.000	UNID.
432	Metoprolol injetável 1 mg/ml solução injetável, ampola de 5ml	Ampola de 5ml	1.000	UNID.
433	Metronidazol endovenoso 0,5% bolsa de 100ml	Bolsa de 100ml	500	UNID.
434	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável, ampola de 1ml	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável, ampola de 1ml.	1.000	UNID.
435	Midazolam, 15mg/3ml, ampola de 3ml	Ampola de 3ml.	1.000	UNID.
436	Morfina, 10mg/ml, ampola de 1ml	Ampola de 1ml.	1.000	UNID.
437	Neomicina + bacitracina, (5mg + 250ui) /g pomada	Pomada de 15g.	2.000	UNID.

	15g			
438	Neomicina 3,5mg/g, pomada de 20g.	Pomada de 20g	1.000	UNID.
439	Nitrofurazona, pomada 30mg	pomada 30mg	100	UNID.
440	Ocitocina, 5ui/ml, frasco de 5ml	Frasco de 5ml	1.000	UNID.
441	Óleo hidratante (vit.a+vit.e+lecitina soja) – frasco de 100ml	Frasco de 100ml	50	UNID.
442	Omeprazol, pó para solução injetável, frs/amp. 40mg	Frasco ou ampola de 40mg	5.000	UNID.
443	Oxiciclina pó para solução injetável 1mg/ml		1.200	UNID.
444	Propofol 10mg/ml (1%), emulsão injetável, frasco/ampola com 20ml	Frasco/ampola com 20ml	600	UNID.
445	Ranitidina 25mg/ml solução injetável	Ampola de 2ml	12.000	UNID.
446	Simeticona 40 mg	Comprimido	2.000	UNID.
447	Simeticona 75mg/ml gotas, frasco de 15ml	Frasco de 15 ml	150	UNID.
448	Solução de glicerina 12%, frasco com 250ml	Frasco com 250ml	50	UNID.
449	Solução de manitol 20%, frasco com 250ml	Frasco com 250ml	5.000	UNID.
450	Solução de ringer com lactato, frasco sistema fechado 500ml	Frasco sistema fechado 500ml	5.000	UNID.
451	Solução de ringer simples, frasco sistema fechado 500ml	Frasco sistema fechado 500ml	5.000	UNID.
452	Solução fisiológica 0,9%, frasco sistema fechado 100 ml	Frasco sistema fechado 100 ml	20.000	UNID.
453	Solução fisiológica 0,9%, frasco sistema fechado 250 ml	Frasco sistema fechado 250 ml	30.000	UNID.
454	Solução fisiológica 0,9%, frasco sistema fechado 500 ml	Frasco sistema fechado 500 ml	40.000	UNID.
455	Solução glicofisiológico, frasco sistema fechado 500 ml	Frasco sistema fechado 500 ml	5.000	UNID.
456	Solução glicosada, frasco sistema fechado 500ml	Frasco sistema fechado 500 ml	5.000	UNID.
457	Succinil Colin injetável 100mg	Pó para solução injetável 100 mg cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio anidro 100 mg	100	UNID.
458	Sulfa diazina de prata, creme 1% (10mg/ml),	Tubo com 30g.	5.000	UNID.

	tubo com 30g			
459	Sulfametoxazol + trimetoprima 80mg/ml + 16mg/ml solução injetável	Cada 5ml de suspensão contém: sulfametoxazol 200mg, trimetoprima 40mg veículo q.s.p. 5ml excipientes: álcool etílico, aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metil parabeno, polissorbato, propilparabeno, sacarina sódica, simeticona, sorbitol, dióxido de silício e água deionizada.	500	UNID.
460	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	1.000	UNID.
461	Sulfato de magnésio 10% solução injetável, frasco com 10ml.	Cada ampola de sulfato de magnésio 10% contém: sulfato de magnésio heptaidratado 1g (equivalente a 8,1 meq de magnésio) água para injetáveis, frasco com 10 ml.	1.200	UNID.
462	Sulfato dissódico de dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 3,5mg/ml, frasco com 5ml	Solução oftálmica cada ml (30 gotas) contém: fosfato dissódico de dexametasona (equivalente a 1,0 mg de dexametasona ácido fosfórico) 1,1mg sulfato de neomicina (equivalente a 3,5 mg de neomicina), frasco com 5ml.	100	UNID.
463	Tenoxicam, pó para solução injetável, frasco ou ampola de 20mg	frasco ou ampola de 20mg.	4.000	UNID.
464	Tenoxicam, pó para solução injetável, frasco ou ampola de 40mg,	Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg, excipientes, q.s.p. 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado e manitol. Cada frasco-ampola de tenoxicam 40 mg contém: tenoxicam 40 mg, excipientes, q.s.p. 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado, manitol e povidona, Cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis 2 ml.	3.000	UNID.
465	Sulfato de Terbutalina, ampola de 0,5 mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	1.000	UNID.

466	Tetracaína 1% + fenilefrina 0,1% solução oftálmica, frasco de 10 ml	Frasco de 10ml	50	UNID.
467	Cloridrato de Tramadol, ampola 100mg/2ml	Ampolas de 2ml.	5.000	UNID.
468	Vaselina líquida, frasco de 1 Litro	Frasco de 1 Litro	50	UNID.
469	Vaselina sólida, frasco 500g	Frasco 500g	30	UNID.
470	Verapamil 2,5 mg/ml, ampola de 1ml.	Cada ml da solução injetável contém: cloridrato de verapamil 2,5 mg excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis), ampola de 1 ml.	1.000	UNID.
471	Vitamina c (ac. Ascórbico), ampola 100mg/ml	Ampola de 5ml	10.000	UNID.
472	Vitamina k, ampola 10mg/ml	Ampola com 1ml	3.000	UNID.
473	Ambroxol cloridrato xarope, fraco com 120 ml.	15mg/5ml frasco xarope infantil. Frascos com 120 ml	200	UNID.
474	Ambroxol cloridrato xarope, Frasco com 120ml	30mg/5ml xarope adulto. Frascos com 120ml	200	UNID.
475	Amicacina, sulfato 100 mg/2ml intra/endo, ampola com 2ml.	Ampola com 2 ml	1.000	UNID.
476	Amicacina, sulfato 500 mg/2ml intra/endo, ampola com 2ml.	Ampola com 2 ml	1.000	UNID.
477	Amiodarona, 50mg/ml, ampola com 3ml	Ampola com 3ml	600	UNID.
478	Amoxicilina + clavulanato de potássio, pó para solução injetável, frasco ou ampola de 500mg	Frasco- ampola (500mg+100mg)	2.000	UNID.
479	Ampicilina sódica 500mg solução injetável	Cada frasco-ampola contém ampicilina sódica 531,45 mg, equivalente a 500 mg de ampicilina. Cada ampola diluente contém: água para injeção 2 ml	2.000	UNID.
480	Ampicilina, pó para solução injetável, frasco ou ampola 1g	Frasco-ampola com 1,0g + ampola diluente 3ml.	2.000	UNID.
481	Benzilpenicilina benzatina + benzilp. Potássica (despasilina 400.000ui)	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água bidestilada para injeção.	1.000	UNID.
482	Benzilpenicilina benzatina, frasco ou ampola 1.200.000 ui	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água	12.000	UNID.

		bidestilada para injeção.		
483	Benzilpenicilina potássica, frasco ou ampola 5.000.000 ui	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água bidestilada para injeção.	1.000	UNID.
484	Benzilpenicilina benzatina, frasco ou ampola 600.000 ui	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água bidestilada para injeção.	6.000	UNID.
485	Bromidrato de fenoterol, 5mg/ml, frasco com 20ml.	Frasco com 20ml.	100	UNID.
486	Bromoprida, 10 mg/ml, ampola 2ml.	Composição excipientes: ácido clorídrico, cloreto de sódio e água para injetáveis, ampola injetável 2 ml	10.000	UNID.
487	Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável	Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável + ampola diluente com 2ml.	10.000	UNID.
488	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml.	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml.	2.000	UNID.
489	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml equivalente a 0,05 mg/ml de fentanila base.	Cada ml contém 0,0785 mg de citrato de fentanila equivalente a 0,05mg de fentanila base a cada 1ml.	400	UNID.
490	Cloreto de potássio 15%, ampola de 10ml	Ampolas 10ml	800	UNID.
491	Cloreto de sódico 17,55%, ampola de 10ml	Ampolas 10ml	800	UNID.
492	Cloridrato de protamina 10mg/ml solução injetável, ampola de 5ml	Frasco- ampola 5 ml	200	UNID.
493	Clorpromazina 5mg/ml, ampola de 5ml	Frasco- ampola 5 ml	400	UNID.
494	Deslanósido, 0,2mg/ml, ampola de 2ml	Ampola de 2ml	500	UNID.
495	Dexametasona, fosfato dissodico de 4mg/ml, ampola de 2ml	Frasco- ampola de 2ml	10.000	UNID.
496	Diclofenaco de sódio, 25mg/ml, ampola de 3ml.	Ampola 3ml	10.000	UNID.
497	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável, ampola de 2ml	Ampola 2ml	40.000	UNID.
498	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml, ampola de 20ml	Ampola 20ml	500	UNID.
499	Cloridrato de dopamina, 5 mg/ml, ampola de 10ml.	Ampola 10ml	500	UNID.
500	Enoxaparina, 40mg/0,4ml, injetável Seringa pré-enchida	2 seringas pre-enchidas com 0,4ml	500	UNID.
501	Epinefrina 0,1%	Ampola 1ml	1.000	UNID.

	(adrenalina - 1g/1000ml) ampola de 1ml.			
502	Estreptoquinase 250.000 ui, frasco ou ampola de 1ml.	Estreptoquinase 250.000 ui, frasco ou ampola de 1ml.	200	UNID.
503	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola de 1ml	Ampolas com 1 ml	500	UNID.
504	Etomidato 2mg/ml solução injetável, ampola com 10ml.	Ampolas com 10ml	100	UNID.
505	Fenitoína 50 mg/ml, solução injetável, ampola de 5 ml.	Fenitoína 50 mg/ml, solução injetável, ampola de 5 ml.	10.000	UNID.
506	Fenobarbital, 200mg/2ml (gardenal), ampola com 2ml.	Ampolas com 2 ml	10.000	UNID.
507	Fenoterol, bromidrato de 5mg/ml, frasco com 20ml.	Frasco 20ml	200	UNID.
508	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável, ampola de 5ml.	Ampolas 5 ml	500	UNID.
509	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml solução injetável, ampola com 4ml	Ampolas 4 ml	1.000	UNID.
510	Furosemida, 10mg/ml, ampola com 2ml	Ampola 2ml	1.000	UNID.
511	Gentamicina, 20mg/ml, ampola de 2ml.	Ampola 2ml	400	UNID.
512	Gentamicina, 80mg/2ml	Ampola 2ml	800	UNID.
513	Gentamicina, sulfato de 5mg/ml solução oftálmica, frasco com 5ml.	Frasco com 5 ml	200	UNID.
514	Haloperidol 5mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola 1 ml	600	UNID.
515	Lincomicina, 600mg/2ml, ampola 2ml.	Ampola 2ml	1.000	UNID.
516	Magnésio 10% solução injetável, ampola de 10ml.	Ampola 10ml	1.200	UNID.
517	Maleato de Metilergometrina, 0,2mg, comprimido.	Comprimidos revestidos	2.000	UNID.
518	Ondansetrona, 4 mg/2 ml, ampola com 2ml.	Ampola com 2 ml	5.000	UNID.
519	Pentoxifilina, 20mg/ml, ampola com 5ml	Ampolas com 5 ml	600	UNID.
520	Cloridrato de Petididina, 100mg/2ml, ampola com 2ml.	Ampola com 2ml	1.000	UNID.
521	Prometazina 25mg/ml solução injetável, ampola com 2ml.	Ampola com 2ml	3.000	UNID.

522	Retinol 10.000ul/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g	Pomada oftálmica bisnaga com 3,5g	50	UNID.
523	Sacarato de hidróxido férrico, 100 mg/5ml, ampola com 5ml.	Ampola 5 ml	500	UNID.
524	Saccharomyces boulardii, env. 200mcg, sache com 1g.	Sachês 1g	2.000	UNID.
525	Abaixador de língua com 100 unid.	Pacote com 100 unid.	50	PCT
526	Acesso periférico multivias com clamp	Extensão dupla em PVC cristal, Clamp em cores diferentes, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, estéril, atóxico descartável	5.000	UNID.
527	Água oxigenada, frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	50	UNID.
528	Agulha 13x4,5 Caixa com 100 unid.	Caixa com 100 unid.	4.000	CX.
529	Agulha 20x5,5, Caixa com 100 unid.		300	CX.
530	Agulha 25x7, Caixa com 100 unid.		3.000	CX.
531	Agulha 25x8, Caixa com 100 unid.		2.000	CX.
532	Agulha 40x12, Caixa com 100 unid.		4.000	CX.
533	Álcool em gel c/ borrifador, para antissepsia das mãos, frasco com 500ml	Frasco com 500ml	1.000	UNID.
534	Álcool iodado, frasco de 1 Litro	Frasco com 1 Litro	50	UNID.
535	Álcool 70%, frasco de 1 Litro	Frasco com 1 Litro	500	UNID.
536	Algodão hidrófilo 500g,		1.000	UNID.
537	Algodão ortopédico 10cmx1m com 12unid.	Pacote com 12 unidades	50	PCT
538	Algodão ortopédico 15cmx1m com 12unid.	Pacote com 12 unidades	50	PCT
539	Algodão ortopédico 20cmx1m com 12unid.	Pacote com 12 unidades	50	PCT
540	Algodão ortopédico 420g		20	UNID.
541	Almotolias plástico 250 ml		50	UNID.
542	Almotolias plástico 500 ml		50	UNID.
543	Aparelho para pressão arterial completo		50	UNID.
544	Aparelho para pressão arterial completo infantil		20	UNID.
545	Atadura de crepe 10cm x		5.000	PCT

	1,25m,			
546	Atadura de crepe 15cm x 1,25m,		5.000	PCT
547	Atadura gessada 15cm 3mt com 20 unid.		5	CX.
548	Atadura de crepe 20cm x 1,25m,		5.000	PCT
549	Atadura gessada de 10cm 3mt com 20 unid.		5	CX.
550	Atadura gessada de 20 cm 20mt com 20 unid.		5	CX.
551	Cânula de guedel n° 2		10	UNID.
552	Cânula de guedel n° 3		10	UNID.
553	Cânula de guedel n° 4		10	UNID.
554	Cânula de guedel n° 5		10	UNID.
555	Cânula de guedel n° 6		10	UNID.
556	Cânula de guedel n° 7		10	UNID.
557	Cateter nasal tipo óculos adulto		5.000	UNID.
558	Cateter nasal tipo óculos infantil		5.000	UNID.
559	Clamp umbilical		100	UNID.
560	Coletor de perfurocortantes, capacidade para 13 Litros		5.000	UNID.
561	Coletor de urina infantil masculino		100	UNID.
562	Coletor de urina sistema fechado		500	UNID.
563	Coletor universal 80 ml		50	UNID.
564	Compressa cirúrgica 45x50 com 50unid.		1.000	UNID.
565	Compressa cirúrgica 23x25 com 50unid.		500	UNID.
566	Compressa de gaze 7,5x7,5cm com 500 unid.		500	UNID.
567	Dispositivo intravenoso (14g 1,75")		2.000	UNID.
568	Dispositivo intravenoso (16g 1,77")		2.000	UNID.
569	Dispositivo intravenoso (18g 1,88")		2.000	UNID.
570	Dispositivo intravenoso (20g 1,88")		2.000	UNID.
571	Dispositivo intravenoso (22g 0,75")		5.000	UNID.
572	Dispositivo intravenoso (24g 0,75")		6.000	UNID.
573	Eletrodo descartável para monitorização de ECG adulto		300	UNID.
574	Eletrodo descartável para monitorização de ECG infantil		300	UNID.

575	Escalpe intravenoso periférico nº 19		300	UNID.
576	Escalpe intravenoso periférico nº 21		2.000	UNID.
577	Escalpe intravenoso periférico nº 23		10.000	UNID.
578	Escalpe intravenoso periférico nº 25		10.000	UNID.
579	Escalpe intravenoso periférico nº 27		2.000	UNID.
580	Escova scrut com clorexidina		1.000	UNID.
581	Escova scrut com PVPI		1.000	UNID.
582	Esparadrapo 10x4,5m,		400	UNID.
583	Espéculo vaginal descartável G - estéril		1.000	UNID.
584	Espéculo vaginal descartável M - estéril		2.000	UNID.
585	Espéculo vaginal descartável p - estéril		1.000	UNID.
586	Éter etílico, frasco com 500ml		30	UNID.
587	Fio algodão 2-0, ag. 2cm, com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
588	Fio catgut cromado 0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
589	Fio catgut cromado 1-0, ag. 1/2 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
590	Fio catgut cromado 2-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
591	Fio catgut cromado 3-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
592	Fio catgut cromado 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
593	Fio catgut simples 0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
594	Fio catgut simples 1-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
595	Fio catgut simples 2-0, ag. 1/2 circ. 3,0cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
596	Fio catgut simples 2-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
597	Fio catgut simples 3-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
598	Fio catgut simples 4-0,	Caixa com 24 unidades.	10	CX.

	ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.			
599	Fio catgut simples 5-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
600	Fio de algodão 0 c/ agulha 3cm 3/8 circ com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
601	Fio nylon 2-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	20	CX.
602	Fio nylon 3-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	30	CX.
603	Fio nylon 4-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	30	CX.
604	Fio nylon 5-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	20	CX.
605	Fio nylon 6-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	20	CX.
606	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 unid.	Caixa com 36 unidades.	10	CX.
607	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 1-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 unid.	Caixa com 36 unidades.	10	CX.
608	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 3-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 unid.	Caixa com 36 unidades.	10	CX.
609	Fita adesiva autoclave 19x30,	Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces, e na outra, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, apresenta listras diagonais de tinta termorreativa. Na sua confecção recebe tratamento especial para resistir a temperaturas até 180c.	70	UNID.
610	Fixador ginecológico 100ml		70	UNID.
611	Formaldeído 37% p.a., frasco de 1 Litro	frasco de 1 Litro	12	UNID.
612	Frasco para alimentação enteral 500ml	frasco de 500ml	30	UNID.
613	Gel para ultrassonografia 5kg		20	UNID.
614	Glutaraldeído, frasco de 1 Litro	frasco de 1 Litro	200	UNID.
615	Lâmina de bisturi nº 10	Com 100 unidades	10	CX.
616	Lâmina de bisturi nº 11	Com 100 unidades	10	CX.
617	Lâmina de bisturi nº 12	Com 100 unidades	10	CX.

618	Lâmina de bisturi nº 15	Com 100 unidades	10	CX.
619	Lâmina de bisturi nº 21	Com 100 unidades	10	CX.
620	Lâmina de bisturi nº 22	Com 100 unidades	10	CX.
621	Lâmina de bisturi nº 23	Com 100 unidades	10	CX.
622	Lâmina de bisturi nº 24		10	UNID.
623	Lanterna clínica		30	UNID.
624	Lençol papel 70cm x 50m hospitalar	Papel lençol plumax, produzido com papel 100% celulose virgem. Rolos embalados individualmente com picote e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto. Dimensão: 70cm x 50m.	5.000	UNID.
625	Luva de procedimento G	Com 100 unidades	5.000	CX.
626	Luva de procedimento M	Com 100 unidades	10.000	CX.
627	Luva de procedimento XP	Com 100 unidades	500	CX.
628	Luva estéril 6,5	Com 100 unidades	500	CX.
629	Luva estéril 7,0		1.000	PARES
630	Luva estéril 7,5		1.000	PARES
631	Luva estéril 8,0	Com 100 unidades	1.000	CX.
632	Malha tubular 12 cm x 15 m		10	UNID.
633	Malha tubular 6 cm x 15 m		10	UNID.
634	Malha tubular 8 cm x 15 m		10	UNID.
635	Máscara de venturi adulto		500	UNID.
636	Máscara de venturi infantil		200	UNID.
637	Mascara descartável nº 95		1.000	UNID.
638	Mascara descartável tripla com elástico.		20.000	UNID.
639	Mascara laríngea 1,5		500	UNID.
640	Mascara laríngea 3,0		500	UNID.
641	Mascara laríngea 5,0		500	UNID.
642	Mascara pff1 com válvula		3.000	UNID.
643	Máscara pff2 com válvula		3.000	UNID.
644	Micropore 25 mm x 4,5 m		2.000	UNID.
645	Micropore 5 cm x 4,5 m		2.000	UNID.
646	Papel crepado, 60x60cm com 500 folhas	Verde ou branco, pacote com 500 folhas	10	PCT
647	Papel grau cirúrgico, bobina	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistentes ao	100	UNID.

		calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.		
648	Papel grau cirúrgico, env. Auto selante	Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 54gr/m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente e de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80 gr/m2.	50	UNID.
649	Papel toalha hospitalar	Textura: folha simples, gofrado gramatura: 27 a 28 g/m2 matéria prima: 100% de fibras celulósicas formato: folhas intercaladas – 2 dobras	5.000	UNID.
650	PVPI degermante (clorexidina 2% com tensoativo) frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro.	50	UNID.
651	PVPI tintura	Riodeine dermo suave tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	50	UNID.
652	PVPI tópico, frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	50	UNID.
653	Saco para lixo hospitalar 100 litros leitoso		5.000	UNID.
654	Saco para lixo hospitalar 15 litros leitoso		1.000	UNID.
655	Saco para lixo hospitalar 40 litros leitoso		2.000	UNID.
656	Saco para lixo hospitalar 60 litros leitoso		2.000	UNID.
657	Salto ortopédico médio,		5	PCT

	pacote com 12 unid.			
658	Seringa descartável 03 ml		30.000	UNID.
659	Seringa descartável 05 ml		30.000	UNID.
660	Seringa descartável 10 ml.		30.000	UNID.
661	Seringa descartável 20 ml		30.000	UNID.
662	Sonda de foley nº 14 - 2 vias		100	UNID.
663	Sonda de foley nº 16 - 2 vias		100	UNID.
664	Sonda de foley nº 18 - 2 vias		100	UNID.
665	Sonda de foley nº 20 - 2 vias		100	UNID.
666	Sonda de foley nº 24 - 2 vias		100	UNID.
667	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
668	Sonda endotraqueal com balão nº 4,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
669	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
670	Sonda endotraqueal com balão nº 7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
671	Sonda endotraqueal com balão nº 9	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca	50	UNID.

		contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.		
672	Sonda endotraqueal com balão nº 7,5	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
673	Sonda endotraqueal com balão nº 8	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
674	Sonda endotraqueal sem balão nº7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	50	UNID.
675	Sonda endotraqueal sem balão nº 9,0	Tubo pvc, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável 9,0mm, sem balão	50	UNID.
676	Sonda endotraqueal sem	Sonda endotraqueal, de pvc	50	UNID.

	balão nº 3,5	<p>com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.</p> <p>Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.</p>		
677	Sonda endotraqueal sem balão nº8	<p>Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.</p> <p>Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à</p>	50	UNID.

		radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.		
678	Sonda nasogástrica nº 12- curta		80	UNID.
679	Sonda nasogástrica nº 12 longa		80	UNID.
680	Sonda nasogástrica nº 14 curta		80	UNID.
681	Sonda nasogástrica nº 14 longa		80	UNID.
682	Sonda nasogástrica nº 16 curta		80	UNID.
683	Sonda nasogástrica nº 16 longa		80	UNID.
684	Sonda nasogástrica nº 18 - longa		80	UNID.
685	Sonda nasogástrica nº 6 - curta		80	UNID.
686	Sonda nasogástrica nº 20 - longa		80	UNID.
687	Sonda nasogástrica nº 8 - curta		80	UNID.
688	Sonda nutre nº 12 poliuretano com fio	Estéril, biocompatível. Flexível, ponta distal plástica transparente, conector proximal com dupla entrada universal em y, acesso separado para a nutrição ou medicação.	50	UNID.
689	Sonda retal nº 04		80	UNID.
690	Sonda retal nº 06		80	UNID.
691	Sonda retal nº 08		80	UNID.
692	Sonda retal nº 10		80	UNID.
693	Sonda traqueal nº 0.6 para aspiração		80	UNID.
694	Sonda traqueal nº 0.8 para aspiração	Sonda em PVC atóxico, ponta a traumática, conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre, calibre: 4 a 24 registro, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz, descartar o produto em local adequado.	80	UNID.
695	Sonda traqueal nº 10 para aspiração	sem válvula, esterilizado, esterilizado por óxido de etileno, composição: PVC flexível siliconados, tamanho 10.	80	UNID.
696	Sonda uretral nº 06		80	UNID.
697	Sonda uretral nº 08		80	UNID.
698	Sonda uretral nº 10		80	UNID.
699	Sonda uretral nº 12		80	UNID.
700	Sonda uretral nº 14		80	UNID.

701	Sonda uretral nº 16	Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno e embalagem individual.	80	UNID.
702	Sonda de foley nº 12		50	UNID.
703	Termômetro clínico digital		100	UNID.
704	Termômetro digital para geladeira		50	UNID.
705	Touca desc. Sanfonada com 100	Pacote com 100 unidades	1.000	PCT
706	Tubo de látex nº 200 com 15 metros		5	PCT
707	Tubo silicone 204 15mts 6x12	Os tubos hospitalares são confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia, possui a dureza de 60 shore a, para diferenciação de uso e identificação de procedimentos, o tubo hospitalar de silicone da medicone também tem modelos que apresentam uma linha longitudinal ao longo de seu corpo, nas colorações verde, vermelha, azul, branca ou laranja, a fim de atender a solicitação para rápida diferenciação visual através da cor do setor ou procedimento padronizado para utilização dos tubos.	5	UNID.
708	Comadre inox tipo pá 3.500ml	Coletora de urina, indicado para pessoas acamadas ou com dificuldade para locomoção.	5	UNID.
709	Papagaio inox 1.000ml	Material de confecção aço inoxidável	5	UNID.
710	Pinça allis 18cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 20cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões	10	UNID.

		internacionais de qualidade, normas da ABNT.		
711	Pinça allis 20cm	Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garras.	10	UNID.
712	Pinça anatômica dente de rato 16 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
713	Pinça anatômica dente de rato 18 cm	Material confeccionado em aço inox. Material autolavável, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	10	UNID.
714	Pinça anatômica dissecação 14cm	As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	10	UNID.
715	Pinça anatômica dissecação 16 cm	As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	10	UNID.
716	Pinça kelly reta 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	10	UNID.
717	Pinça kelly reta 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	10	UNID.
718	Pinça kelly reta 18 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	10	UNID.
719	Pinça kelly curva 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; ponta curva, com serrilha.	10	UNID.
720	Pinça kelly curva 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável, ponta curva, com serrilha.	10	UNID.
721	Pinça rompe bolsa 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420	10	UNID.

		tamanho: 20cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade		
722	Porta agulha crilewood 15 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	5	UNID.
723	Porta agulha crilewood 18 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	10	UNID.
724	Porta agulha mayo-hegar 25 cm	Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	10	UNID.
725	Régua antropométrica de madeira 1 metro	Régua antropométrica madeira pediátrica 1 metro, madeira graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, possuir marcador removível.	10	UNID.
726	Tesoura mayo stille reta 17 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
727	Tesoura mayo stille reta 19 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
728	Tesoura mayo stille curva 17 cm	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 17cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.

729	Tesoura mayo stille curva 19 cm	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 19cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
730	Tesoura sims reta 20 cm	Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
731	Tesoura sims curva 20 cm	A tesoura sims 20cm curva é um instrumento indispensável no cotidiano cirúrgico, dessa forma é empregada em hospitais e clínicas médicas para as mais variadas funções e necessidades operatórias, a tesoura sims 20cm curva é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A tesoura sims 20cm curva é resistente e segura. Para tal, é confeccionada em aço inoxidável e dispõe de uma embalagem plástica individual na qual constam os dados de identificação, procedência e rastreabilidade do produto. Além disso, é fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade.	10	UNID.
732	Tesoura metzembraum reta 20cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
733	Tesoura metzembraum curva 20 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, produto confeccionado em aço inoxidável.	10	UNID.
734	Tesoura metzembraum curva 25 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, produto confeccionado em aço inoxidável	10	UNID.
735	Tesoura spencer 9 cm reta p/ retirar pontos	Tesoura spencer 9 cm reta para retirar pontos material produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os	10	UNID.

		dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		
736	Aparelho para pressão arterial obeso esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro adulto/obeso (tamanho grande) composto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível braçadeira em nylon antialérgico lavável ou tecido resistente de algodão com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox de alta durabilidade contendo dados de identificação procedência certificado de garantia e registro em órgão competente. Produto original certificado pelo IPMEM/IMETRO.	10	UNID.
737	Bacia 32, aço inoxidável		5	UNID.
738	Bacia 35, aço inoxidável		5	UNID.
739	Bacia 41, aço inoxidável		5	UNID.
740	Balança eletrônica pediátrica antropométrica.		3	UNID.
741	Bandeja de inox aço inoxidável 40x28x2,0cm		10	UNID.
742	Bandeja de inox aço inoxidável 22x12x1,0cm		20	UNID.
743	Bolsa de urostomia transparente recortável 19-45cm		50	UNID.
744	Bolsa para colostomia drenável		100	UNID.
745	Cabo de ECG 10 vias tipo garra para eletrocardiógrafo		5	UNID.
746	Equipo de bomba de infusão		500	UNID.
747	Equipo macro gotas flexível	Equipo macro gotas flexível conexão luer slip universal; composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral insento	30.000	UNID.

		de látex, com plataforma de proteção para os dedos e corta fluxo câmara para visualização de gotejamento controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolente sem entrada de ar; extensão em pvc cristal conexão luer para dispositivo de acesso venoso; filtro de partículas abertura 15 micra ( de acordo com a norma nbr iso 8536-4); produto de acordo com a norma nbr 14041/98		
748	Equipo macro gotas fotossensível	Equipo fotossensível macro gotas conexão luer slip universal; extensão em pvc âmbar composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral insento de látex, com plataforma de proteção para os dedos e corta fluxo câmara para visualização de gotejamento controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolente sem entrada de ar; extensão em pvc cristal conexão luer para dispositivo de acesso venoso; filtro de partículas abertura 15 micra	2.000	UNID.
749	Equipo flexível microgotas	Equipo microgotas flexível conexão luer slip universal; composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral insento de látex, com plataforma de proteção para os dedos e corta fluxo câmara para visualização de gotejamento controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolente sem entrada de ar; extensão em pvc cristal conexão luer para dispositivo de acesso venoso; filtro de partículas abertura 15 micra ( de acordo com a norma nbr iso 8536-4); produto de acordo com a norma nbr 14041/98	500	UNID.
750	Mascara laríngea descartável PVC n 1,0 5kg		500	UNID.
751	Mascara laríngea descartável PVC n 2,0 10-20kg		500	UNID.
752	Mascara laríngea descartável PVC n 2,5		500	UNID.

	20-30			
753	Mascara laringea descartável PVC n 4,050-70kg		500	KITS
754	Sonda nasogástrica n 18 longa		70	UNID.
755	Pinça anatômica dissecação 18cm		20	UNID.
756	Pinça anatômica dissecação 20cm		20	UNID.
757	Agulha 25x6 com 100unid.	Caixa com 100 unidades	500	CX.
758	Cuba redonda para assepsia 8cm-160ml	bacia para assepsia em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação.	20	UNID.
759	Colchão adulto para maca de ambulância	188 x 54 x 5 cm, densidade 23 revestido em courvin lavável sistema de respiro de ventilação	10	UNID.
760	Máscara para aerossol adulta kit completo.	Kit contém: 1 traqueia, 1 máscara para inalação adulto e 1 copo.	100	UNID.
761	Máscara para aerossol infantil kit completo	Kit contém: 1 traqueia, 1 máscara para inalação infantil e 1 copo.	100	UNID.
762	Pinça anatômica dente de rato 14cm	Instrumento perfurocortante utilizado em procedimentos cirúrgicos em aço inoxidável.	20	UNID.
763	Agulha descartável para raqui nº 25	Caixa com 25 unid.	50	CX.
764	Avental manga longa impermeável para isolamento.	Avental descartável manga longa em TNT 20g branco. Possui elástico nos punhos e tiras para amarrar no pescoço e cintura, com 1 metro ou 1,20 de comprimento, caixa com 100 unidades	20.000	CX.
765	Folha de teste para autoclave	Integrador químico classe 5, caixa com 200 unidades	12	CX.
766	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor	Caixa com 50 unidades	10	CX.

<b>Capítulo II</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>
--------------------	-------------------------------------

2.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso jornal de grande circulação, Placard e no site do município dando maior transparência e publicidade, conforme estipulação de publicação descrita na Lei nº 10.520/02, podendo o mesmo ser retirado na sede da Prefeitura;

2.2. A sessão pública de realização do pregão presencial será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

2.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

- 2.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final de cada fase, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 2.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao (à) Pregoeiro(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital;
- 2.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 2.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este pregão presencial, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- 2.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 2.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação, não inabilitará a licitante, porém fica expressamente proibido do mesmo dar qualquer tipo de opinião e manifestação durante a realização do certame;
- 2.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI, a não apresentação da referida declaração inabilitará a empresa licitante, excluindo-a do certame.

<b>Capítulo III</b>	<b>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>
---------------------	--------------------------------------

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.
- 3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejamento pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 3.4. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 3.5. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo 7 “Da Documentação Para Fins De Habilitação”.
- 3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

<b>Capítulo IV</b>	<b>DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS</b>
--------------------	--

**4.1. PRIMEIRA ETAPA: ABERTURA DA SESSÃO: FASE DE CREDENCIAMENTO.**

4.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, documentação para credenciamento para assim poder participar o respectivo certame.

**4.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.**

4.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

4.2.2. Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

4.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada proposta por item.

4.2.4. Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao preço global da proposta.

4.2.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

4.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

4.2.7. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas os licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

4.2.8. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

4.2.9. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

4.2.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

4.2.11. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

4.2.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2017.

4.2.13. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.13.

4.2.14. O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.

4.2.15. Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.13 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

4.2.17. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.18. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.2.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

4.2.21. O licitante declarado vencedor deverá apresentar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO, com os respectivos valores definidos na etapa de lances, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da sessão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital, ficando ciente do prazo desde a respectiva seção pública.

4.2.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos os licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão;

4.2.23. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

### 4.3. TERCEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO.

4.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

4.3.2. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

4.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

4.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

4.3.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, conforme estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

4.3.6. No caso de irregularidades com certidões negativas, o licitante sagrado vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para a regularidade das mesmas, podendo ser prorrogado por igual período salvo deferimento da CPL, para assim apresentar as devidas certidões negativas regulares.

4.3.7. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

<b>Capítulo V</b>	<b>DO CREDENCIAMENTO</b>
-------------------	--------------------------

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia de documento oficial;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (deverá ser reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com fotocópia de documento oficial do procurador, além do instrumentos comerciais indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com fotocópia de documento oficial do outorgante representante da empresa;
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - c.1.) Os documentos mencionados no Item 4.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;
- d) Anexo V-Termo de Credenciamento;
- e) Anexo VII-Declaração de Ciência do Termo de Referência;
- f) As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

- f.1.) A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.
- 5.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.3. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeiro.
- 5.4. O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.
- 5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente do envelope de habilitação no primeiro momento da licitação.
- 5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.
- 5.7. O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável pela empresa, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o anexo dos produtos, por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pelo MUNICÍPIO.
- 5.8. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.
- 5.9. O interessado e/ou seu procurador deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**.
- 5.10. O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).
- 5.11. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR –Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL.
- 5.12. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- I. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II. Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo V – Termo de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

5.13. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I - RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.

5.14. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa) e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, está também com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.15. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste capítulo - “Do Credenciamento”, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.16. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.17. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitado neste item, mesmo que já constem nos autos.

<b>Capítulo VI</b>	<b>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (envelope nº 01)</b>
--------------------	--

6.1. Do envelope deverá ser apresentada declaração de que cumpre todas as exigências de habilitação e de que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em arquivo digital (PLANILHA ELETRÔNICA) gerada pelo sistema PRODATA, que está disponível para exportar e ser convertido pelo sistema de informática da prefeitura municipal (PRODATA COMPRA) e salvar em Pen Drive os quais ficarão anexados ao processo e apresentá-la juntamente com a proposta impressa e a mídia (Pen Drive) deverão estar dentro do

envelope de proposta ou não, caso o licitante não apresente as mesmas em conformidade será **DESCLASSIFICADO**, devendo ainda conter:

- 6.2.1. A proposta deve possuir obrigatoriamente descrição do objeto, marca, quantidades e valores de cada item, unitário e global, sendo que a divergência entre um e outro, será considerada o de preço unitário multiplicado pelo quantitativo de produtos licitados, redigida com clareza preferencialmente em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.
- 6.2.2. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 6.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.2.4. Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 6.2.5. Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo sempre oferecer um produto de 1ª linha de fabricação e de 1ª linha de Qualidade.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras do artigo 48 da lei 8.666/93;
- 6.8. O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.9. É de total responsabilidade do licitante o preenchimento das planilhas de propostas de preços, seja por escrita, seja pela mídia, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou erro na formulação da proposta devendo se atentar para a sequência dos itens constante do termo de referência.

6.10. O Envelope de propostas deverá estar no ato da entrega lacrado e deverá ser rubricado pelos licitantes presentes.

<b>Capítulo VII</b>	<b>DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b>
---------------------	---

7.1. As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário;
- f) Declaração de fatos supervenientes impeditivos, conforme Anexo III;
- g) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IX;
- h) Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo VI (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação), para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação;
- b) Comprovação, apresentada por meio de declaração conforme modelo Anexo VIII, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Anexo VII - Declaração de Ciência do Termo de Referência-Pleno Atendimento.

7.1.4. Documentos Relativos à Econômico-Financeiro:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

c) Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.

7.1.5. Documentos relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme Anexo IV), sob as penas da Lei.

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas ao menos por servidor público com poderes para tal, devidamente acompanhadas das vias originais para conferência no momento da autenticação, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fax-smile, ou ainda protocolo de documentos.

7.3. Ficam dispensados os demais documentos na forma do artigo 32, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, ou mesmos podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral se este for o caso.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 7.1.2. deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.

7.6. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.

7.7. O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.9. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser

escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficara sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.10. A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recurso por parte das licitantes.

7.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

7.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

<b>Capítulo VIII</b>	<b>DA ABERTURA DOS ENVELOPES</b>
----------------------	----------------------------------

8.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no Predio Da Promoção Social de Inaciolândia, e terá início às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021.

8.2. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior essa forma e exata expressão, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01	
TIPO DE ENVELOPE	PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL n.º	012/2021
Órgão Realizador	Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Dia de Realização do Certame	10 / 08 / 2021
Horário de Realização	09:00 horas
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	

ENVELOPE N.º 02	
TIPO DE ENVELOPE	HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º	012/2021
Órgão Realizador	Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Dia de Realização do Certame	10 / 08 / 2021
Horário de Realização	09:00 horas
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	

8.3. Inicialmente, será aberto a proposta de preços impressa e, deverá obedecer a sequência da planilha eletrônica gerada pelo sistema, logo após, o envelope de documentos de habilitação.

8.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

8.5. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida capaz de comprometer a lisura do certame ou não atrapalhe o andamento do processo;

8.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

8.7. Não poderão participar:

- a. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c. Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
- e. Estrangeiras, que não funcionem no país.
- f. Cooperativas de mão obra, conforme vedação da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em /2003.

8.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

8.9. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

<b>Capítulo IX</b>	<b>DA SEÇÃO DO PREGÃO</b>
--------------------	---------------------------

9.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

9.2. Estando de posse da relação dos licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a

ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.

9.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

9.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá "Direito de Preferência".

9.14. Para efeito do disposto no subitem 9.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.16. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

9.18. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.13 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

9.19. O disposto nos subitens 9.18 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.21. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.22. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.23. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.24. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

9.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.

9.26. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

9.27. Na ocorrência do disposto no item 9.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

9.28. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.29. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

<b>Capítulo X</b>	<b>DOS PREÇOS</b>
-------------------	-------------------

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais conforme o item 6.2.4, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

<b>Capítulo XI</b>	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>
--------------------	---

11.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

11.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

11.3. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas no item 9.4.

11.4. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

11.5. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

11.6. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

11.7. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

11.8. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

11.9. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

11.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da equipe de apoio ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

11.11. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

11.13. O Julgamento será feito pelo menor preço, consequentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto da Licitação;

11.14. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

11.15. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) Menor Preço;
- b) Prazo para entrega do Produto;
- c) Proposta mais vantajosa para o Município;
- d) Sorteio;

11.16. A análise das propostas pela Comissão de Licitação/Equipe de Apoio bem como o Pregoeiro, será tomada mediante a proposta mais vantajosa para o município, tomando por base a exposição da Lei de Licitações, vindo assim a Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio embasar fundamentado a declaração de vencedor, caso haja algum item a ser analisado de forma separadamente.

11.17. A análise das propostas quanto às especificações dos produtos ofertados será realizada pela equipe técnica nomeada pelo Município, sempre que a Comissão de Pregão entender necessário.

11.18. Será classificada pelo (a) Pregoeiro (a), a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item.

11.19. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

11.20. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

11.21. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.23. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a Comissão decidirá a respeito.

11.24. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.

11.25. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.26. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.27. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.28. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.29. Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.30. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.31. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda da Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

11.32. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia a Praça Ulisses Guimarães, nº 37, B. José Aparecido, Inaciolândia-GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações, pelo site oficial da prefeitura, publicada no jornal de grande circulação, para intimação e conhecimento dos interessados.

## Capítulo XII

## DOS RECURSOS

12.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarados os vencedores, momento que qualquer licitante poderá manifestar,

imediate e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos em prazo comum (art. 109 da lei 8.666/93).

12.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à C.P.L., cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

12.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Gestor efetuar a adjudicação ao licitante vencedor.

12.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.8. Da sessão pública de realização do pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a).

<b>Capítulo XIII</b>	<b>DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>
----------------------	-------------------------------------

13.1. Cada item objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

13.2. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o fornecimento do item no prazo estipulado pela Prefeitura caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

<b>Capítulo XIV</b>	<b>DA ENTREGA</b>
---------------------	-------------------

14.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serem de forma continua com no máximo de 7 (sete) dias, após assinatura da ata de registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.

14.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor competente.

14.3. O prazo de entrega não deverá passar o prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante requisição emitida pelo setor competente.

**Capítulo XV****DO RECEBIMENTO**

15.1. Os produtos objeto deste edital e da futura Ata de registro de preços, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretários Municipais em parecer declinado a aquisição ou não dos produtos.

15.2. Havendo rejeição, de algum produto, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 05 dias, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**Capítulo XVI****DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa fornecedora os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

16.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos produtos estão detalhadamente consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

**Capítulo XVII****DO PAGAMENTO**

17.1. A empresa licitante, após a entrega dos produtos, efetivamente comprovado, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes a entrega, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, discriminando os produtos entregues, sem rasuras, acompanhada de aferição do produto entregue, devidamente atestada pelo servidor ou comissão designada pela Administração.

17.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Depósito Bancário, até no máximo o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

17.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**Capítulo XVIII****DA VIGÊNCIA**

18.1. No caso da presente licitação se dar por Registro de Preços, a mesma terá o prazo de validade de 12 meses conforme a lei, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Capítulo XIX****DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital à qualquer pessoa que não o fizer até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de pregão presencial, devendo o município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, sendo que o documento/petição

respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura–Praça Ulisses Guimarães, nº 37, Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia-GO.

19.2. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

19.5. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

19.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ainda incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

19.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site oficial da Prefeitura [licitacao@inaciolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@inaciolandia.go.gov.br). e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

<b>Capítulo XX</b>	<b>DO REAJUSTE</b>
--------------------	--------------------

20.1. Os preços poderão reajustados sempre que houver reajuste salarial incidente sobre aos produtos licitados e comprovados pela categoria ou de grande repercussão no mercado, ao qual deverá seguir devidamente comprovado e demonstrado o referido reajuste do mercado.

20.2. Caso haja prorrogação, o mesmo poderá ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC.

<b>Capítulo XXI</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
---------------------	-------------------------------------

21.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

21.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na ata de registro de preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

21.3. A contratada deverá fornecer o produto aqui licitados no prazo máximo de 7 (sete) dias, sob pena de rescisão da Ata e declaração de inidoneidade.

21.4. O contratado se compromete a substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

21.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

21.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

21.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

21.8. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar a ata de registro de preços, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital e chamamento imediato do segundo colocado em razão da urgência dos produtos aqui licitados.

21.9. A Ata de registro de preços gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

21.10. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.

- a) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

<b>Capítulo XXII</b>	<b>DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO</b>
----------------------	------------------------------------

22.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito os Contratantes estão consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a. Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b. Emitir as requisições de fornecimentos dos produtos para entrega conforme determinação da administração;
- c. Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- d. Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

22.2. O produto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital ou do pedido de requisição;
- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso;
- d. Produtos divergentes das requisições emitidas para fornecimento;

22.3. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através de transferência bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

22.4. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo Município, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

22.5. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

<b>Capítulo XXIII</b>	<b>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>
-----------------------	------------------------------------

23.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
  - i. Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar a Ata de registro ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
  - ii. Por 01(um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas na ata.
  - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

23.2. A multa de que trata o item 23.1.b, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

23.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

23.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

23.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

<b>Capítulo XXIV</b>	<b>DA RESCISÃO</b>
----------------------	--------------------

24.1. Pela inexecução do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, devidamente consignado Diário de Produtos.
- g) A decretação de falência da contratante, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Contratada, que prejudique a entrega dos produtos.

24.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

24.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 24.1, acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.4. A futuro Ata poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

<b>Capítulo XXV</b>	<b>DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO</b>
---------------------	---

25.1. Na hipótese de aumento dos produtos na vigência da Ata de Registro (em razão da interferência do mercado, como inflação, falta de produto, ou outro fato superveniente), poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

25.2. Havendo assim a prorrogação nos moldes do Capítulo XI e XIV, poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, devendo o mesmo ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC, ou outro índice específico referente ao produto licitado.

<b>Capítulo XXVI</b>	<b>DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
----------------------	---------------------------------

26.1. A despesa advinda deste fornecimento será financiada com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações:**

**05.0501.10.302.0588.2020 – 339030 – Fonte 102;**

**05.0501.10.303.0588.2118 – 339030 – Fonte 114;**

**05.0501.10.301.0588.2115 – 339030 – Fonte 114;**

<b>Capítulo XXVII</b>	<b>DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
-----------------------	--

27.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” do item 27.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

27.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

27.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 27.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do item 27.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

f. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

<b>Capítulo XXVIII</b>	<b>DAS CONDIÇÕES GERAIS</b>
------------------------	-----------------------------

28.1. A entrega dos produtos será procedida através das realizações dos produtos designados no termo de referência;

28.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

28.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

28.4. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

28.5. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

28.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

28.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao prefeito municipal para homologação do certame;

28.8. A Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

28.9. Os lances na fase de lances serão procedidos da seguinte forma: As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte poderão dar os lances com redução do lance anterior de 1% em 1%, já as demais empresas somente poderão dar os lances com redução do lance anterior de 2% em 2%.

28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Inaciolândia.

28.11. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

28.12. A anulação do procedimento induz à da ata de registro de preços;

28.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços;

28.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

28.15. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.16. As informações não poderão ser solicitadas via fac-símile ou e-mail, estando o Presidente da CPL e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, sito na Praça Ulysses Guimarães, Bairro José Inácio, Fone (64) 99966-2425.

28.17. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I

Termo de Referência;

Anexo II

Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Anexo III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –Pleno Atendimento;

Anexo IV

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo V

Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII

Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos requisitos do Edital e

Termo de Referência;

Anexo VIII

Termo de Aquisição/Retirada do Edital;

Anexo IX

Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar;

Anexo X

Modelo de Declaração de Enquadramento de M.E. ou E.P.P.;

Anexo XI

Modelo de Declaração de Aceitação da Variação de Fornecimento em até 25% para mais ou para Menos dos Produtos Licitados;

Anexo XII

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;

Anexo XIII

Termo de Aquiescência de Penalidade;

Anexo XIV

Minuta da Ata de Registro de preços.

Capítulo XXIX	DOS CASOS OMISSOS
---------------	-------------------

29.1. Os casos omissos nesta ata de registro de preços, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

<b>Capítulo XXX</b>	<b>DO FORO</b>
---------------------	----------------

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inaciolândia, Goiás em 28 de julho de 2021.

**EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 2021008527**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de referência se faz de acordo com a necessidade de Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**2. OBJETIVO**

2.1. Constitui objeto deste instrumento a futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, o objeto será entregue de acordo com as especificações, quantitativos determinados pela requisição de compra e neste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para abastecimento das farmácias básicas e farmácia hospitalar atendendo as necessidades das pessoas carentes do município.

3.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o valor médio levantado através da pesquisa feita com as empresa do mesmo ramo de atividade, onde foi encaminhado os orçamentos ao departamento de compras do município com objetivo de apurar a média de preço. Assim, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVO**

4.1. O quantitativo para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi requisitado via ofício encaminhado ao departamento de compras.

<b>Quantitativo geral</b>				
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1	Kit écran radiológico + chassi radiológico 18x24cm	Kit écran radiológico + chassi radiológico 18x24cm	5	UNID.
2	Kit écran radiológico + chassi radiológico	Kit écran radiológico + chassi radiológico 35x43cm	3	UNID.

	35x43cm			
3	Écran radiográfico 35x35cm tela intensificadora de raio x	Écran radiográfico 35x35cm tela intensificadora de raio x	3	UNID.
4	Filmes radiográfico tamanho 35x43	Filmes radiográfico tamanho 35x43 caixa com 100 unidades	20	CX
5	Filme radiográfico tamanho 24x30	Filme radiográfico tamanho 24x30 caixa com 100 unidades	20	CX
6	Filme radiográfico tamanho 18x24	Filme radiográfico tamanho 18x24 caixa com 100 unidades	20	CX
7	Filme radiográfico tamanho 35x35	Filme radiográfico tamanho 35x35 caixa com 100 unidades	40	CX
8	Kit revelador para processadora automática 38 l	Kit revelador para processadora automática 38 l	30	UNID.
9	Alfabeto de chumbo 10 mm	Alfabeto de chumbo com base em pvc branco com 3 mm de espessura e 10 mm de altura, acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras.	1	UNID.
10	Acebrofilina pediátrico 5mg/ml frasco com 120ml	frasco com 120ml	500	UNID.
11	Acebrofilina adulto 10mg/ml	frasco com 120ml	300	UNID.
12	Acetato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona, ampola de 1ml.	3mg/ml+3mg/ml injetável, ampola de 1ml.	3.000	UNID.
13	Acetato de hidrocortisona 10mg/g 1%, bisnaga com 15g.	bisnaga com 15g.	600	UNID.
14	Acetilcisteína xarope 40mg	Frasco com 120ml.	500	UNID.
15	Acetilcisteína 20mg/ml xarope infantil, Frasco com 120ml.	Frasco com 120ml.	500	UNID.
16	Aciclovir comprimido 200mg	comprimido	2.000	UNID.
17	Aciclovir, creme 50 mg/g	Bisnaga com 10g.	200	UNID.
18	Ácido acetilsalicílico, comprimido 100 mg	Aspirina é apresentada na forma de comprimidos com 100 mg de ácido acetilsalicílico, comprimido.	30.000	UNID.
19	Ácido fólico, comprimido 5mg	Comprimido.	10.000	UNID.
20	Ácido fólico 0,2mg/ml.	Folacin gotas 0,2mg/ml arese 30ml.	100	UNID.
21	Ácido tranexâmico comprimido 250mg	Ácido tranexâmico comprimido 250mg	1.000	UNID.

22	Ácido tranexâmico comprimido 500mg	Ácido tranexâmico comprimido 500mg	1.000	UNID.
23	Ácido ursodesoxicólico comprimido 150mg	Ácido ursodesoxicólico comprimido 150mg	1.000	UNID.
24	Ácido ursodesoxicólico comprimido 300mg	Ácido ursodesoxicólico comprimido de 300mg	1.000	UNID.
25	Valproato de sódio, cápsulas 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico)		20.000	UNID.
26	Albendazol 40mg\ ml susp 10ml	Albendazol 40mg\ ml susp 10ml	3.000	UNID.
27	Albendazol, comprimido de 400 mg		2.000	UNID.
28	Alendronato sódico, comprimido de 70mg	Cada comprimido revestido de 70 mg contém: alendronato de sódio 91,35 mg (equivalente a 70 mg de ácido alendrônico) excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, carragenina, macro gol).	100	UNID.
29	Alopurinol comprimido de 300 mg	comprimido	5.000	UNID.
30	Alopurinol comprimido de 100 mg	comprimido	5.000	UNID.
31	Amantadina 100mg comprimido	comprimido	900	UNID.
32	Amiodarona, comprimido de 200 mg	comprimido	20.000	UNID.
33	Amoxicilina + clavulanato de potássio, (250mg + 62,5mg) /5ml, frasco.	Frasco de 75 ml.	500	UNID.
34	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg\5ml\5ml pó suspensão oral	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400mg\5ml\5ml pó suspensão oral	500	UNID.
35	Amoxicilina + clavulanato de potássio, caps. 500 mg + 125 mg	Frasco com 70ml.	5.000	UNID.
36	Amoxicilina, capsulas 500 mg	capsulas	40.000	UNID.
37	Amoxicilina, susp. 250mg/ml	Frasco com 150ml	2.000	UNID.
38	Anlodipino, comprimido 10mg	comprimido	10.000	UNID.
39	Anlodipino, comprimido 5mg	comprimido	30.000	UNID.
40	Atenolol, comprimido 100mg	comprimido	6.000	UNID.
41	Atenolol, comprimido de 50 mg	Cada comprimido de 50 mg contém: atenolol 50 mg excipientes q.s.p. 1 comprimido	10.000	UNID.

		(carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).		
42	Atorvastatina cálcica 20mg, comprimido.	Cada comprimido revestido de 20 mg contém: atorvastatina (na forma de atorvastatina cálcica) 20 mg excipiente* q.s.p. 1 com. Rev.	1.000	UNID.
43	Atorvastatina 40 mg, comprimido		1.000	UNID.
44	Azitromicina, pó para suspensão Oral, 40 mg/ml	1 frasco de pó para suspensão de uso oral (frasco com capacidade de 22,5mL) + 1 frasco com 12mL de diluente + seringa.	1.000	UNID.
45	Biotina 2,5mg comprimido.	comprimido	1.000	UNID.
46	Biperideno, comprimido de 2mg	comprimido	10.000	UNID.
47	Biperideno, comprimido de 4mg	comprimido	3.000	UNID.
48	Brometo de ipratrópio, 0,25 mg/ml, frasco com 20 ml	Frasco com 20 ml.	500	UNID.
49	Bromidrato de fenoterol 100mcg sol aerossol 200 doses		200	UNID.
50	Carbamazepina, comp. 200mg	Comprimido	60.000	UNID.
51	Carbamazepina, comp. 400mg	Comprimido	10.000	UNID.
52	Carbonato de cálcio + cole calciferol, comp. (600 mg de cálcio) + 400ui	Comprimido	5.000	UNID.
53	Carbonato de lítio, comprimido 300mg	Comprimido	10.000	UNID.
54	Carvedilol, comprimido 12,5mg	Comprimido	20.000	UNID.
55	Carvedilol, comprimido 3,125mg	Comprimido	9.000	UNID.
56	Carvedilol, comprimido 6,25mg	Comprimido	30.000	UNID.
57	Carvedilol, comprimido 25mg	Comprimido	20.000	UNID.
58	Cefalexina susp. Oral 50mg/ml	Frasco de 100 ml	1.000	UNID.
59	Cetoconazol, sh. 20mg/g, frasco com 100ml	Frasco com 100 ml	300	UNID.
60	Cianocobalamina 1000mcg, solução injetável de 2 ml cada	Cianocobalamina 1000mcg, solução injetável de 2 ml cada	500	UNID.
61	Cinarizina 75mg	Comprimido oral, 75mg	1.000	UNID.
62	Ciprofibrato 100mg,	Ciprofibrato 100mg, caixa com	500	CX.

	comprimido	30 comprimidos por caixa.		
63	Ciprofloxacino, comprimido de 500mg	comprimido	15.000	UNID.
64	Citalopram 20mg	cada comprimido revestido contém: citalopram 20 mg (correspondente a 25 mg de bromidrato de citalopram) excipientes q.s.p. 1 comprimido.	10.000	UNID.
65	Claritromicina 50mg/ml	Após a reconstituição de claritromicina granulada para suspensão oral 250 mg/ml, cada 5 ml da suspensão conterá: claritromicina 250 mg veículo q.s.p. 5 ml.	500	UNID.
66	Clindamicina 300mg	Capsulas	1.000	UNID.
67	Clobazam 20mg	Comprimido	1.000	UNID.
68	Clopidogrel 75mg, comprimido revestido	comprimido	23.000	UNID.
69	Cloranfenicol 250 mg, capsula.	Cada cápsula contém 250 mg de cloranfenicol, contém lactose.	1.000	UNID.
70	Cloridrato de Clomipramina, comprimidos de 25 mg	comprimidos de 25 mg.	5.000	UNID.
71	Clonazepam, sol. Oral 2,5mg/ml, frasco com 20ml.	Frasco com 20ml.	1.000	UNID.
72	Clozapina 25mg comprimido	comprimido	1.000	UNID.
73	Cloreto de sódio, solução nasal, 0,9%, frasco com 30ml	Frasco com 30ml	500	UNID.
74	Clorpromazina, comprimido 100mg	comprimido	7.000	UNID.
75	Clorpromazina, comprimido 25mg	comprimido	6.000	UNID.
76	Clortalidona, comprimido 50mg	comprimido	1.000	UNID.
77	Codeína fosfato 60mg comprimido	comprimido	1.000	UNID.
78	Dexametasona, colírio 1%, frasco com 5ml	Frasco com 5 ml	200	UNID.
79	Dexametasona, comprimido 4mg	comprimido	1.000	UNID.
80	Dexclorfeniramina, comprimido de 2mg	comprimido	8.000	UNID.
81	Diazepan, comprimido de 10mg	comprimido	50.000	UNID.
82	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose solução para inalação oral, frasco com 20 ml.	solução para inalação oral, frasco com 20 ml.	200	UNID.
83	Dipropionato de	Dipropionato de beclometasona	200	UNID.

	beclometasona 50mc/dose suspensão para inalação nasal, frasco com 20ml.	50mc/dose suspensão para inalação nasal, frasco com 20ml.		
84	Dipropionato de beclometasona 100mcg/dose capsula para inalação oral.	capsulas	200	UNID.
85	Digliconato de clorexidina 0,12%, fraco de 250ml.	Digluconato de clorexidina 0,12%, água destilada, frasco com 250ml.	100	UNID.
86	Digoxina, comprimido 0,25mg	comprimido	15.000	UNID.
87	Dipirona, comprimido 500 mg	comprimido	60.000	UNID.
88	Dipirona, solução oral, 500 mg/ml (20ml)	Frasco com 20ml.	1.000	UNID.
89	Donepezila, cloridrato 5mg	comprimido	1.000	UNID.
90	Donepezila cloridrato 10mg	comprimido	2.000	UNID.
91	Doxazosina, mesilato de comprimido 2mg	comprimido	6.000	UNID.
92	Doxazosina, mesilato de comprimido de 4mg	Mesilato de doxazosina 4mg com 30 comprimidos	3.000	UNID.
93	Enalapril, comprimido de 20mg	comprimido	15.000	UNID.
94	Eritromicina 50mg/ml suspensão oral, frasco com 105ml.	Eritromicina 50mg/ml suspensão oral, frasco com 105ml.	150	UNID.
95	Eritromicina, comprimido de 500mg	comprimido	1.000	UNID.
96	Espironolactona, comp. 100mg	comprimido	2.000	UNID.
97	Espironolactona, comp. 25mg	comprimido	15.000	UNID.
98	Fenitoína, comp. 100mg	comprimido	7.000	UNID.
99	Fenofibrato 200mg capsula	Capsula	1.000	UNID.
100	Finasterida, comp. 5 mg	comprimido	2.500	UNID.
101	Fluconazol 10mg/ml	Fluconazol 10mg/ml	100	UNID.
102	Fluconazol, caps. 150mg	Capsula	7.000	UNID.
103	Fluoxetina, caps. 20mg	Capsula	80.000	UNID.
104	Furosemida, comp. 40mg	comprimido	20.000	UNID.
105	Glicazida, comprimido Liberação controlada 30mg	comprimido	10.000	UNID.
106	Glicazida 60 mg	Glizazida, comprimido, liberação controlada 60 mg	10.000	UNID.
107	Glicerol, supositório retal		200	UNID.
108	Haloperidol, comprimido de 1mg	Comprimido de 1mg.	10.000	UNID.
109	Haloperidol, comprimido de 5mg	Comprimido de 5mg.	10.000	UNID.
110	Haloperidol decanoato	Ampola de 1 ml.	400	UNID.

	50mg, ampolas de 1ml			
111	Hidralazina cloridrato 25mg comprimido.	Comprimido	2.000	UNID.
112	Hidralazina cloridrato 50 mg comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
113	Hidróxido de alumínio, comprimido 300mg	Comprimido	2.000	UNID.
114	Hidróxido de alumínio, suspensão Oral 61,5mg, frasco de 100ml	Frasco de 100 ml	200	UNID.
115	Ibuprofeno comprimido de 600 mg	Comprimido	30.000	UNID.
116	Ibuprofeno, comprimido de 300mg	Comprimido	10.000	UNID.
117	Isossorbida, comprimido de 5 mg	Comprimido	4.000	UNID.
118	Isossobida comprimido de 20mg	Comprimido	2.000	UNID.
119	Isotretinoína 20mg capsula	capsula	1.000	UNID.
120	Itraconazol, capsula de 100mg	Itraconazol, capsulas de 100mg	1.000	UNID.
121	Ivermectina comprimido de 6mg	Comprimido	2.000	UNID.
122	Lamotrigina 25mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
123	Lamotrigina 100 mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
124	Levetiracetam 250mg comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
125	Levetiracetam 750mg comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
126	Levodopa + carbidopa	Levodopa + carbidopa, comprimido oral, 200mg + 50mg	1.500	UNID.
127	Levofloxacino comp. 500mg	Comprimido	5.000	UNID.
128	Levo tiroxina, comp. 100mcg	Comprimido	20.000	UNID.
129	Levo tiroxina, comp. 25 mcg	Comprimido	30.000	UNID.
130	Levo tiroxina, comp. 50 mcg	Comprimido	30.000	UNID.
131	Lidocaína, 2% solução spray, com 20ml.	Composição: cada frasco-ampola com 20ml de solução injetável contém 400mg de cloridrato de lidocaína.	200	UNID.
132	Lidocaína, 2% gel, frasco 30g	Frasco 30g	1.000	UNID.
133	Loperamida, comprimido de 2mg	Comprimido	600	UNID.
134	Loratadina, comprimido 10 mg	Comprimido	10.000	UNID.
135	Loratadina, xarope 1mg/ml, frasco de 100ml	Frasco de 100ml	1.000	UNID.

136	Losartana potássica 50mg.	Comprimido	3.000	UNID.
137	Mebendazol, comprimido de 100mg	Comprimido	1.000	UNID.
138	Mesalazina 800mg comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
139	Metadona 10mg comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
140	Cloridrato de metformina 500mg	Comprimido	5.000	UNID.
141	Mebendazol, suspensão oral, frasco com 30ml	Frasco com 30ml.	500	UNID.
142	Metildopa comprimido oral 500 mg	Comprimido	5.000	UNID.
143	Metoclopramida, comprimido 10mg	Comprimido	2.000	UNID.
144	Succinato de Metoprolol, comprimido de 25mg	Comprimido	20.000	UNID.
145	Succinato de Metoprolol, comprimido de 50mg	Comprimido	15.000	UNID.
146	Metotrexato 2,5mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
147	Metronidazol, comprimido de 250mg	Comprimido	10.000	UNID.
148	Metronidazol, comprimido de 400mg	Comprimido	8.000	UNID.
149	Metronidazol, suspensão oral 250mg/80ml, frasco de 120ml	Frasco de 120ml	200	UNID.
150	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80grs	Frasco com 80g.	500	UNID.
151	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	500	UNID.
152	Morfina sulfato 30mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
153	Moxifloxacino 400mg, comprimido	Comprimido	500	UNID.
154	Naproxeno 500 mg, comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
155	Nifedipina 20mg, comprimido	Comprimido	20.000	UNID.
156	Nifedipina 10mg, comprimido	Comprimido	10.000	UNID.
157	Nitrofurantoina, capsula oral, 100 mg	Capsula	5.000	UNID.
158	Nimesulida 100mg, comprimido	Nimesulida 100 mg, comprimido	10.000	UNID.
159	Nortriptilina, capsulas de 10 mg	Nortriptilina, capsulas de 10 mg	10.000	UNID.
160	Nortriptilina, capsulas de 25 mg	Nortriptilina, capsulas de 25mg	10.000	UNID.
161	Olanzapina 5mg comprimido revestido	Olanzapina 5mg comprimido revestido	1.000	UNID.
162	Olanzapina 10mg	Comprimido de Olanzapina 10 mg	10.000	UNID.

163	Óleo mineral, frasco de 100ml	Óleo mineral, frasco de 100ml	200	UNID.
164	Ondansertona cloridato comprimido de 8 mg	Ondansertona cloridato comprimido de 8 mg	1.000	UNID.
165	Ondansertona cloridato comprimido	Orodispersível 8 mg, comprimido	1.000	UNID.
166	Paracetamol, comprimido de 500mg	Paracetamol, comprimido de 500mg	5.000	UNID.
167	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
168	Pasta d'água, tubo com 100g.	As pastas, assim como as pomadas, destinam-se ao uso tópico, mas contém maior percentual de material sólido e são mais firmes. Devido ao maior percentual de sólidos são mais absorventes e menos gordurosos que as pomadas.	100	UNID.
169	Pentoxifilina 400mg, comprimido	Comprimido	200	UNID.
170	Permanganato de potássio, comprimido de 100mg	Comprimido	500	UNID.
171	Permetrina, 5%, loção, frasco com 60ml	Frasco com 60ml	200	UNID.
172	Pramipexol 0,125, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
173	Pramipexol 0,25, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
174	Pravastatina 20mg, comprimido	Comprimido	500	UNID.
175	Pravastatina 40mg, comprimido	Comprimido	500	UNID.
176	Prednisona, comprimido de 20mg	Comprimido	7.000	UNID.
177	Prednisona, comprimido de 5 mg	Prednisona, comprimido de 5 mg	3.000	UNID.
178	Primidona 100mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
179	Primidona 250mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
180	Podofilina 100mg/ml (10%), frasco de 15ml	Podofilina 100mg/ml (10%), frasco de 15ml.	50	UNID.
181	Propranolol, comprimidos de 40mg	Propranolol, comprimidos de 40mg.	5.000	UNID.
182	Prometasina, comprimido de 25mg	Prometasina, comprimido de 25mg	5.000	UNID.
183	Quetiapina 25mg, comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
184	Quetiapina 100 mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
185	Quetiapina hemifumarato 200mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
186	Ranitidina, comprimido	comprimido	10.000	UNID.

	de 150mg			
187	Cloridrato de Ranitidina, xarope, 15 mg/ml, frasco com 120ml	Frasco com 120ml	10.000	UNID.
188	Residronato sódico 5mg, comprimido	Comprimido	800	UNID.
189	Residronato 35 mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
190	Risperidona 1mg, comprimido	Comprimido	15.000	UNID.
191	Risperidona 2mg, comprimido	Comprimido	15.000	UNID.
192	Rivastigmina 9mg, adesivo		200	UNID.
193	Rivastigmina 18 mg, adesivo		200	UNID.
194	Salbutamol aerossol 100ug com 200 dose	Salbutamol aerossol 100ug com 200 dose.	300	UNID.
195	Sulfametoxazol+trimetoprima, comprimido. 400+80 mg	comprimido	3.000	UNID.
196	Sulfato ferroso, comprimido de 40mg	comprimido	20.000	UNID.
197	Cloridrato de Tiamina, comprimido de 300 mg	comprimido	500	UNID.
198	Varfarina 1mg comprimido	comprimido	1.000	UNID.
199	Cloridrato de Verapamil comprimido de 80 mg	Comprimido	2.000	UNID.
200	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg comprimido revestido de liberação prolongada	Comprimido	3.000	UNID.
201	Dimesilato de lisdexanfetamina 50 mg capsula	Capsulas	3.000	UNID.
202	Aripiprazol 10mg	Comprimido	1.000	UNID.
203	Azatioprina 50mg	Comprimido	1.000	UNID.
204	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg, comprimido revestido.	Comprimido revestido	10.000	UNID.
205	Domperidona 10 mg	Comprimido	20.000	UNID.
206	Cloridrato de tramadol 50mg, capsulas.	Cada cápsula de tramal contém 50 mg de cloridrato de tramadol.	7.000	UNID.
207	Escitalopram 10mg, comprimido.	Comprimido revestido de 10 mg.	10.000	UNID.
208	Citalopram 20mg bromidrato, comprimido	Comprimido	10.000	UNID.
209	Cloridrato de duloxetina 60 mg capsula dura de liberação retardada	Cloridrato de duloxetina 60 mg capsula dura de liberação retardada.	1.000	UNID.
210	Colecalciferol 1000 ui comprimido.	comprimido	5.000	UNID.
211	Colecalciferol 7.000 ui comprimido.	comprimido	5.000	UNID.

212	Dapagliflozida, 10mg comprimido revestido (forxiga)	comprimido	5.000	UNID.
213	Sitagliptina, fosfato + cloridrato de metformina 50-1000 x (janumet), comprimido.	Comprimido liberação	2.000	UNID.
214	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	1.000	UNID.
215	Ibandronato de sódio, 150mg comprimido (osteobam)	comprimido	200	UNID.
216	Maleato de fluvoxamina 100mg, comprimido.	comprimido de 100mg	1.000	UNID.
217	Meleato de midazolam 15mg comprimido revestido	Comprimido	5.000	UNID.
218	Mensilato de doxazosina finasterida 2mg\5mg capsula	Capsula	5.000	UNID.
219	Mirtazapina 30mg, comprimido	Comprimido revestido	2.000	UNID.
220	Besilato de levanlodipino 2,5mg comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
221	Olanzapina 10mg, comprimido revestido	Comprimido	3.000	UNID.
222	Rivaroxabana 20mg, comprimido	Comprimido	8.000	UNID.
223	Rifamicina sv sódica 10mg/ml spray, com 20ml.	Cada ml da solução tópica (spray) contém rifamicina sv sódica 10 mg veículo, com 20ml.	2.000	UNID.
224	Roflumilaste 500mcg, comprimido revestido	Comprimido	3.000	UNID.
225	Rosucor 20mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
226	Sacarato de hidróxido férrico 20mg infusão intravenosa, ampola de 5 ml.	Ampola de 5 ml.	500	UNID.
227	Succinato de desvenlafaxina 50mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
228	Sustrate 50mg, comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
229	Tramadol 50mg, capsulas	Capsula	15.000	UNID.
230	Valsartana 160mg, comprimido	Comprimido revestido de 160 mg.	1.000	UNID.
231	Invega sustenna 150mg 1 seringa de 1,50ml	Invega sustenna 150mg 1 seringa de 1,50ml.	20	UNID.
232	Zolpidem 5mg, comprimido	comprimido	1.000	UNID.
233	Zolpidem 10mg, comprimido	Comprimido revestido.	20.000	UNID.

234	Codeína, fosfato 30mg comprimido	Comprimido	5.000	UNID.
235	Fenobarbital, comprimido de 100mg	comprimido	20.000	UNID.
236	Lamotrigina 50mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
237	Mesalazina 400mg, comprimidos	Comprimido	3.000	UNID.
238	Morfina, sulfato 10mg comprimido	Comprimido	3.000	UNID.
239	Ondansetrona, cloridrato. Comprimido de 4mg	Comprimido	3.000	UNID.
240	Clonazepam 2mg, comprimido	Comprimidos de 2,0 mg clonazepam.	20.000	UNID.
241	Ácido salicílico, 5% (f.n.), pomada	Tubo de 20gramas.	500	UNID.
242	Amitriptilina 25 mg, comprimido	Cada comprimido revestido de 25 mg	20.000	UNID.
243	Atorvastatina 80mg, comprimido	Comprimido	1.000	UNID.
244	Azitromicina 500mg, comprimido	Comprimido	30.000	UNID.
245	Bimatoprosta 0,3 mg, ml solução oftálmica, frasco com 3ml.	Frasco de 3ml	200	UNID.
246	Budesonida 32 mcg, frasco com 120 acionamento	budesonida 32 mcg cada acionamento contém 32 mcg de budesonida, frasco com 120 acionamentos. 6 mls	1.000	UNID.
247	Budesonida 50mcg spray	Frasco com 120 acionamentos. 6 mls	500	UNID.
248	Budesonida 64 mcg	Budesonida 64 mcg cada acionamento contém 64 mcg de budesonida, frasco com 120 acionamentos. 6 mls	1.000	UNID.
249	Captopril 25 mg, comprimido	Comprimido	2.000	UNID.
250	Cefalexina 500 mg	Comprimido revestido de cefalexina 500 mg	20.000	UNID.
251	Clobazam 10 mg	Comprimido	2.000	UNID.
252	Clobetasol, propionato. Solução cap 0,05mg\g	Frasco 50ml	200	UNID.
253	Doxazosina mesilato finasterida caps (2+5 mg)	Capsulas	5.000	UNID.
254	Cloridrato de ambroxol xarope 3mg\ ml	Frasco com 120 ml	300	UNID.
255	Cloridrato de ambroxol xarope 6mg\ ml	Frasco com 120 ml	500	UNID.
256	Dexametasona, acetato pomada 1 mg\g	Tubo com 10g	600	UNID.
257	Dexclorfeniramina xpe 0,4mg\ml	Frasco com 100ml	500	UNID.
258	Dipirona monoidratada xarope 50mg\ml	Frasco com 100ml	1.000	UNID.

259	Estriol gel vaginal 1mg/g	Frasco com 80g	100	UNID.
260	Fenobarbital, sol. Oral 40mg/ml	Frasco com 20ml	500	UNID.
261	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumarina dose diária) xarope	Guaco (mikania glomerata Spring) 0,5mga 5mg de (cumarina dose diária) xarope, frasco de 120ml	300	UNID.
262	Hipromelose, colírio 0,3%	Frasco com 10ml	200	UNID.
263	Ibuprofeno, sol. Oral, 50 mg/ml	Frasco 30ml	2.000	UNID.
264	Itraconazol, 10 mg/ml	Substância ativa: itraconazol 10 mg, frasco 150ml	500	UNID.
265	Lactulose, xarope, 667 mg/ml	Frasco com 120 ml	200	UNID.
266	Latanoprosta 0,05mg/ml sol	Frasco com 2,5ml	100	UNID.
267	Memantina	Comprimido de 10 mg	1.000	UNID.
268	Metoclopramida, sol. Oral, 4mg/ml	Frasco 10ml	200	UNID.
269	Metronidazol, creme vaginal 100mg/g	Frasco 50g	1.000	UNID.
270	Micoazol, nitrato de, 2% loção	Frasco 30ml	500	UNID.
271	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral, frasco com 50ml.	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral, frasco com 50ml.	500	UNID.
272	Omeprazol 20 mg	Cada cápsula gelatinosa com micro grânulos gastrorresistentes contém: omeprazol 20 mg.	50.000	UNID.
273	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido de 300mg	7.000	UNID.
274	Paracetamol, sol. Oral 200mg	Frasco 15ml	2.000	UNID.
275	Plantago	plantago ovata pó para dispersão oral - sachês com 5,85g.	300	UNID.
276	Prednisolona, sol. Oral, 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona), frasco com 60 ml.	Suspensão oral 3 mg/ml, frasco com 60 ml	1.000	UNID.
277	Reidratante oral em pó.	Sache de 27,9g cada.	10.000	UNID.
278	Salbutamol 2mg/5ml	Suspensão. Frasco 120ml	500	UNID.
279	Sulfadiazina de prata, creme 1%	Tubo com 30g	1.500	UNID.
280	Sulfametoxazol + trimetropina, suspensão 200mg/5ml	Frasco com 100ml	1.000	UNID.
281	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml, xarope 100ml	500	UNID.
282	Sulfato dissódico de dexametasona 1mg/ml +	Solução oftálmica frasco 5ml.	500	UNID.

	sulfato de neomicina 3,5mg/ml.			
283	Timolol, solução Oftálmica estéril 0,5%	Frasco com 5ml	100	UNID.
284	Travoprost 0,04mg/ml solução	Frasco com 2,5ml	100	UNID.
285	Sulfato de zinco 4mg	Frasco com 75ml	500	UNID.
286	Valproato de sódio, cápsulas 288mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico)	Cápsulas 250mg	15.000	UNID.
287	Varfarina 5mg	Comprimido	1.000	UNID.
288	Clopidrogrel 75mg	Comprimido revestido	1.000	UNID.
289	Pregabalina 75mg	Cápsula com 75 mg.	5.000	UNID.
290	Risperidona 3 mg	Comprimido revestido de 3 mg.	3.000	UNID.
291	Sertralina 50mg	Comprimidos	20.000	UNID.
292	Aripiprazol 1mg/ml	Suspensão oral 100 ml	250	UNID.
293	Clarithromicina, 500mg, comprimido.	comprimido	2.000	UNID.
294	Doxiciclina 100mg comprimido	comprimido	2.000	UNID.
295	Gabapentina 300mg cápsulas	Cápsulas de 300 mg	2.000	UNID.
296	Zinco quelato 50mg, cápsula	Cápsula	5.000	UNID.
297	Alprazolam 0,25mg	Comprimido	7.000	UNID.
298	Diosmina + hesperidina 900/100	Comprimido	5.000	UNID.
299	Topiramato 25mg	Comprimidos revestidos de 25 mg	5.000	UNID.
300	Insulina humalog, refil de 3ml	refil de 3ml	250	UNID.
301	Insulina novarapid, refil de 3ml	refil de 3ml	500	UNID.
302	Insulina lantus, refil de 3 ml	refil de 3ml	500	UNID.
303	Insulina victoza 6,0mg/ml sistema de aplicação com 3ml cada	Insulina victoza 6,0mg/ml sistema de aplicação com 3ml cada	30	UNID.
304	Insulina aprida, refil de 3 ml	refil de 3ml.	600	UNID.
305	Lancetas para punção	Lanceta de segurança 28g, tamanho 0,36x1,8mm.	2.000	UNID.
306	Adesivo para resina-single bond 2, Frasco com 6g.	Frasco com 6g	4	UNID.
307	Hidróxido de cálcio em pó (p.a) 10 gramas		4	UNID.
308	Álcool 70%, frasco de 1litro	Caixa com 12 unidades	2	CX.
309	Resina z 250, cor A-4, com 4g cada		4	UNID.
310	Ácido para acondicionamento codac 37%	Ácido fosfóricos 37%	20	UNID.

311	Resina z 250, cor A-1 com 4g cada	com 4g cada	10	UNID.
312	Resina z 250, cor A-3 com 4g cada	com 4g cada	4	UNID.
313	Resina z 250, cor A-3,5 com 4g cada	com 4g cada	4	UNID.
314	Resina z 250, cor A-2 com 4g cada	com 4g cada	8	UNID.
315	Broca diamantada para acabamento tipo pera		20	UNID.
316	Broca diamantada n 1014		12	UNID.
317	Rolete de algodão	Contém 100 unidades	1	PCT
318	Microbrush (médio)	Contém 100 aplicadores	30	CX.
319	Flúor tópico gel, frasco com 200ml	Frasco com 200ml	8	UNID.
320	Broca cirúrgica nº 701 (alta rotação)		10	UNID.
321	Broca cirúrgica nº 702 (alta rotação)		10	UNID.
322	Ionômero de vidro forrador kit	Kit com 10g pó + 8 mil liquido nas cores A3.	2	CX.
323	Lixa de acabamento	Duas faces abrasivas, granulações medias e fina caixa com 150 unidades	20	CX.
324	Algodão rolo 500 gramas		10	UNID.
325	Coletor Descarpak de 13 litros	Caixa com 10 unidades.	2	CX.
326	Fio dental de 500m		4	UNID.
327	Espelho bucal	Nº 05.	10	UNID.
328	Compressas de gases 7,5 x7,5 cm	Pacote com 500 unidades.	20	PCT
329	Detergente enzimático, frasco com 1 litro	frasco com 1 litro.	370	UNID.
330	Fôrceps adulto nº 150		4	UNID.
331	Fôrceps adulto nº 151		4	UNID.
332	Fio de nylon nº 4.0 com agulha	caixas com 24 unidades.	20	CX.
333	Fita para auto clave	Rolo 19mmx30m.	20	UNID
334	Benzocaína, gel anestésico tópico 20%, 12g	Frasco com 12g.	8	UNID.
335	Gorro descartável com elástico pacote com 100unidades	Caixa com 100 unidades	10	CX.
336	Ville vie (obturador provisório)	Frasco com 35g	10	FRASCO
337	Tesoura pequena cirúrgica reta 17cm		20	UNID.
338	Fotopolimerizador sem fio	Fotopolimerizador sem fio, 1200 mv.	2	UNID.
339	Posicionador radiográfico adulto		2	UNID.
340	Posicionador radiográfico infantil		2	UNID.

341	Luvas cirúrgicas 6.5		80	UNID.
342	Escova Robson para profilaxia		50	UNID.
343	Óculos de proteção acrílico	Odontológico	4	UNID.
344	Revelador 475ml		20	UNID.
345	Fixador para raio x, frasco com 475ml		20	UNID.
346	Pedra pomes extra fina, frasco com 100g.	Frasco com 100g.	2	UNID.
347	Babador odontológico descartável		60	UNID.
348	Alveolotomo curvo		2	UNID.
349	Lima seldin para osso		4	UNID.
350	Avental de chumbo		2	UNID.
351	Luvas de procedimentos pp	Caixa com 100 unidades	60	CX.
352	Adaptador para baixa rotação		4	UNID.
353	Pasta profilática, tubo com 90g	Tubo com 90g	2	UNID.
354	Placas de vidro 10cmx6mm		4	UNID.
355	Anestésico mepivacaina com vaso	Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml	10	CX.
356	Taça de borracha para profilaxia		6	UNID.
357	Otosporim 8 gramas, frasco com 10 ml	Frasco com 10 ml	2	UNID.
358	Filme radiográfico periapical odontológico adulto	Embalagem com 150 unidades	2	CX.
359	Pinça clínica 16 cm, inox		10	UNID.
360	Kit acadêmico odontológico kavo, alta e baixa rotação incluso.		4	UNID.
361	Aplicador de hydro c (hidróxido de cálcio) n 20, duplo.		20	UNID.
362	Seringa Carpule	A seringa carpule com refluxo Tamanho 12,5cm.	4	UNID.
363	Broca diamantada nº 1013		12	UNID.
364	Broca diamantada nº 1015		12	UNID.
365	Espelho de mão diâmetro de 15 cm		1	UNID.
366	Ponta diamantada nº 1014		20	UNID.
367	Cimento de hidróxido de cálcio (hydro c), tubo com 2g.	Tubo de 2g.	4	CX.
368	Tiras de lixa de aço	Pacote com 5 unidades	20	UNID.
369	Enxaguante bucal com Clorexidina 250 ml.	Frasco com 250 ml	10	UNID.

370	Câmara escura odontológica	Altura 20 cm, comprimento 30cm, largura 19,5cm.	2	UNID.
371	Luva de procedimento p	Caixa com 100 unidades	10.060	CX.
372	Papel grau cirúrgico 10 cm	Rolo com 100 metros	10	UNID.
373	Papel grau cirúrgico 30 cm	Rolo com 100 metros	100	UNID.
374	Bicarbonato de sódio odontológico para ultra som	Embalagem com 500gramas	4	UNID.
375	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar com 50 unidades.	A cada 10 caixa de tiras reagentes pedidas, a empresa deverá fornecer um glicosímetro da mesma marca. E caso a marca licitada não seja on call plus, a empresa ganhadora deverá mandar no ato da primeira compra 40 aparelhos da marca ganhadora, para troca de aparelhos dos usuários e continuar enviando um aparelho a cada 10 cx.	2.000	CX.
376	Seringa descartável de 1ml para insulina	Agulha acoplada para aplicação de insulina, capacidade até 100 unidades de insulina, tendo escala com graduação de 2 em 2 unidades, agulha com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre (29g)	1.000	UNID.
377	Ácido tranexâmico	Ampola 250mg / 5ml	1.000	UNID.
378	Adenosina 6mg/ml injetável (3mg/ml ampola com 2ml)		300	UNID.
379	Água destilada ampola 10 ml	Ampola de 10ml	50.000	UNID.
380	Água destilada ampola 5ml	Ampola de 5 ml	10.000	UNID.
381	Água destilada frasco 500ml	Frasco 500 ml	10.000	UNID.
382	Ambroxol 7,5mg solução oral, frasco com 50ml	Frasco com 50ml	200	UNID.
383	Aminofilina 24mg/ml, frasco 10ml	Ampola com 10ml	600	UNID.
384	Bicarbonato de sódio, 8,4%, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	600	UNID.
385	Biofructose, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	100	UNID.
386	Brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml, ampola de 5ml	Ampola de 5ml.	5.000	UNID.
387	Bromexidina 2mg/ml, frasco de 50ml	Solução inalatória.	100	UNID.
388	Cloridrato de	Frasco de 20 ml.	500	UNID.

	Bupivacaína, 0,5% sem vasoconstritor, frasco 20ml			
389	Cloridrato de Bupivacaína, pesada 0,5%, ampola de 4ml.	Ampola de 4ml.	600	UNID.
390	Carvão ativado p. A. Pó 250g	Frasco com 250g	10	UNID.
391	Cefalotina sódica, pó para solução injetável, frasco ou ampola de 1g		2.000	UNID.
392	Cefotaxima sódica 500 mg pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém 524mg de cefotaxima sódica equivalente a 500mg de cefotaxima base.	600	UNID.
393	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém: ceftriaxona sódica 1,193g, equivalente a 1 g de ceftriaxona. Princípio ativo: 1 g ceftriaxona sob a forma de sal dissódico. Ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83 mg (3,6 meq) de sódio por grama de ceftriaxona. Diluente: cada ampola de diluente contém 10 ml de água para injeção.	20.000	UNID.
394	Cetoprofeno 100mg IV	Ampola	1.000	UNID.
395	Cetoprofeno 50mg/ml	Frasco ampola, cada ampola (2 ml) contém 100 mg de cetoprofeno, Excipientes: arginina, ácido cítrico, álcool benzílico, água para injetáveis.	5.000	UNID.
396	Clonidina 0,100mg	comprimido	600	UNID.
397	Clonidina 0,150mg	comprimido	600	UNID.
398	Clonidina 0,200mg	comprimido	600	UNID.
399	Cloreto de potássio 10%, ampola com 10ml		800	UNID.
400	Clorexidina alcoólica 0,5%, frasco de 1litro		1.100	UNID.
401	Clorexidina aquosa 0,2%, frasco com 1litro		500	UNID.
402	Clorexidina degermante 2%, frasco de 1 litro.		1.000	UNID.
403	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml, ampola de 1ml.	800	UNID.
404	Colagenase + cloranfenicol, bisnaga 30g		2.000	UNID.
405	Complexo b, ampola de 2ml		10.000	UNID.
406	Diazepam, 10mg/2ml, ampola de 2ml.	Ampola de 10ml.	10.000	UNID.
407	Diclofenaco de dietilamônio, bisnaga 60g	Bisnaga de 60g.	100	UNID.
408	Diclofenaco de sódio,	Comprimido	3.000	UNID.

	50mg			
409	Dimenidrinato + piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	3.000	UNID.
410	Dimeticona, 40mg, comprimido	Comprimido	600	UNID.
411	Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml, frasco com 15ml	Frasco com 15ml.	100	UNID.
412	Dip. Betametasona 5mg/ml+ fost. Dis. Betametasona 2mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	2.000	UNID.
413	Dipirona sódica + prometasina + adifenina, (750mg+25mg+25mg) ampola de 2ml	Ampola de 2ml	500	UNID.
414	Fentanila 50mcg/ml solução Injetável ampola de 2ml	Ampola de 2ml	600	UNID.
415	Fosfato sod. Mano básico + fosf. Sod. Dibásico, frasco de 130ml	Frasco com 130ml	1.000	UNID.
416	Glicose, 25%, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	800	UNID.
417	Glicose, 50%, ampola de 10ml	Ampola de 10ml	800	UNID.
418	Gluconato de cálcio, 100mg/ml, ampola de 10 ml	Ampola de 10ml	600	UNID.
419	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml, ampola de 4ml	Ampola de 4 ml	800	UNID.
420	Heparina sódica 5.000 ui/025 ml solução injetável, ampola de 5ml	Ampola de 5ml.	500	UNID.
421	Hidralazina 20mg/ml, ampola de 1 ml	Ampola de 1ml	1.500	UNID.
422	Hidrocortisona, frs/amp 500 mg		5.000	UNID.
423	Hidrocortisona, frs/amp 100 mg		2.000	UNID.
424	Hipromelose, colírio 0,3%, frasco de 15ml.		200	UNID.
425	Isoxsuprina, clorid. Amp. 10mg/2ml	Ampola de 2ml	600	UNID.
426	Lidocaína, 2% (20mg/ml) gel, com 30g	Com 30g.	1.000	UNID.
427	Lidocaína, 2% sem vasoconstritor, frasco/ampola 20ml	frasco/ampola 20ml	800	UNID.
428	Lidocaína, 2% solução Injetável frasco 20ml	Lidocaína, 2% solução Injetável frasco 20ml.	200	UNID.
429	Lidocaína, spray, 100	Frasco com 50ml	30	UNID.

	mg/ml 10%, frasco com 50ml			
430	Metilergometrina, maleato de 0,2mg/ml, ampola de 1ml	Ampola de 1ml	1.000	UNID.
431	Metoclopramida 5mg/ml, ampola de 2ml	Ampola de 2ml.	1.000	UNID.
432	Metoprolol injetável 1 mg/ml solução injetável, ampola de 5ml	Ampola de 5ml	1.000	UNID.
433	Metronidazol endovenoso 0,5% bolsa de 100ml	Bolsa de 100ml	500	UNID.
434	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável, ampola de 1ml	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável, ampola de 1ml.	1.000	UNID.
435	Midazolam, 15mg/3ml, ampola de 3ml	Ampola de 3ml.	1.000	UNID.
436	Morfina, 10mg/ml, ampola de 1ml	Ampola de 1ml.	1.000	UNID.
437	Neomicina + bacitracina, (5mg + 250ui) /g pomada 15g	Pomada de 15g.	2.000	UNID.
438	Neomicina 3,5mg/g, pomada de 20g.	Pomada de 20g	1.000	UNID.
439	Nitrofurazona, pomada 30mg	30mg	100	UNID.
440	Ocitocina, 5ui/ml, frasco de 5ml	Frasco de 5ml	1.000	UNID.
441	Óleo hidratante (vit.a+vit.e+lecitina soja) – frasco de 100ml	Frasco de 100ml	50	UNID.
442	Omeprazol, pó para solução injetável, frs/amp. 40mg	Frasco ou ampola de 40mg	5.000	UNID.
443	Oxiciclina pó para solução injetável 1mg/ml		1.200	UNID.
444	Propofol 10mg/ml (1%), emulsão injetável, frasco/ampola com 20ml	Frasco/ampola com 20ml	600	UNID.
445	Ranitidina 25mg/ml solução injetável	Ampola de 2ml	12.000	UNID.
446	Simeticona 40 mg	Comprimido	2.000	UNID.
447	Simeticona 75mg/ml gotas, frasco de 15ml	Frasco de 15 ml	150	UNID.
448	Solução de glicerina 12%, frasco com 250ml	Frasco com 250ml	50	UNID.
449	Solução de manitol 20%, frasco com 250ml	Frasco com 250ml	5.000	UNID.
450	Solução de ringer com lactato, frasco sistema fechado 500ml	Frasco sistema fechado 500ml	5.000	UNID.
451	Solução de ringer simples, frasco sistema fechado 500ml	Frasco sistema fechado 500ml	5.000	UNID.

452	Solução fisiológica 0,9%, frasco sistema fechado 100 ml	Frasco sistema fechado 100 ml	20.000	UNID.
453	Solução fisiológica 0,9%, frasco sistema fechado 250 ml	Frasco sistema fechado 250 ml	30.000	UNID.
454	Solução fisiológica 0,9%, frasco sistema fechado 500 ml	Frasco sistema fechado 500 ml	40.000	UNID.
455	Solução glicofisiológico, frasco sistema fechado 500 ml	Frasco sistema fechado 500 ml	5.000	UNID.
456	Solução glicosada, frasco sistema fechado 500ml	Frasco sistema fechado 500 ml	5.000	UNID.
457	Succinil Colin injetável 100mg	Pó para solução injetável 100 mg cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio anidro 100 mg	100	UNID.
458	Sulfa diazina de prata, creme 1% (10mg/ml), tubo com 30g	Tubo com 30g.	5.000	UNID.
459	Sulfametoxazol + trimetoprima 80mg/ml + 16mg/ml solução injetável	Cada 5ml de suspensão contém: sulfametoxazol 200mg, trimetoprima 40mg veículo q.s.p. 5ml excipientes: álcool etílico, aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metil parabeno, polissorbato, propilparabeno, sacarina sódica, simeticona, sorbitol, dióxido de silício e água deionizada.	500	UNID.
460	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	1.000	UNID.
461	Sulfato de magnésio 10% solução injetável, frasco com 10ml.	Cada ampola de sulfato de magnésio 10% contém: sulfato de magnésio heptaidratado 1g (equivalente a 8,1 meq de magnésio) água para injetáveis, frasco com 10 ml.	1.200	UNID.
462	Sulfato dissódico de dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 3,5mg/ml, frasco com 5ml	Solução oftálmica cada ml (30 gotas) contém: fosfato dissódico de dexametasona (equivalente a 1,0 mg de dexametasona ácido fosfórico) 1,1mg sulfato de neomicina (equivalente a 3,5 mg de neomicina), frasco com 5ml.	100	UNID.
463	Tenoxicam, pó para solução injetável, frasco ou ampola de 20mg	frasco ou ampola de 20mg.	4.000	UNID.
464	Tenoxicam, pó para	Cada frasco-ampola de	3.000	UNID.

	solução injetável, frasco ou ampola de 40mg,	tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg, excipientes, q.s.p. 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado e manitol. Cada frasco-ampola de tenoxicam 40 mg contém: tenoxicam 40 mg, excipientes, q.s.p. 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado, manitol e povidona, Cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis 2 ml.		
465	Sulfato de Terbutalina, ampola de 0,5 mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola de 1ml.	1.000	UNID.
466	Tetracaína 1% + fenilefrina 0,1% solução oftálmica, frasco de 10 ml	Frasco de 10ml	50	UNID.
467	Cloridrato de Tramadol, ampola 100mg/2ml	Ampolas de 2ml.	5.000	UNID.
468	Vaselina líquida, frasco de 1 Litro	Frasco de 1 Litro	50	UNID.
469	Vaselina sólida, frasco 500g	Frasco 500g	30	UNID.
470	Verapamil 2,5 mg/ml, ampola de 1ml.	Cada ml da solução injetável contém: cloridrato de verapamil 2,5 mg excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis), ampola de 1 ml.	1.000	UNID.
471	Vitamina c (ac. Ascórbico), ampola 100mg/ml	Ampola de 5ml	10.000	UNID.
472	Vitamina k, ampola 10mg/ml	Ampola com 1ml	3.000	UNID.
473	Ambroxol cloridrato xarope, fraco com 120 ml.	15mg/5ml frasco xarope infantil. Frascos com 120 ml	200	UNID.
474	Ambroxol cloridrato xarope, Frasco com 120ml	30mg/5ml xarope adulto. Frascos com 120ml	200	UNID.
475	Amicacina, sulfato 100 mg/2ml intra/endo, ampola com 2ml.	Ampola com 2 ml	1.000	UNID.
476	Amicacina, sulfato 500 mg/2ml intra/endo,	Ampola com 2 ml	1.000	UNID.

	ampola com 2ml.			
477	Amiodarona, 50mg/ml, ampola com 3ml	Ampola com 3ml	600	UNID.
478	Amoxicilina + clavulanato de potássio, pó para solução injetável, frasco ou ampola de 500mg	Frasco- ampola (500mg+100mg)	2.000	UNID.
479	Ampicilina sódica 500mg solução injetável	Cada frasco-ampola contém ampicilina sódica 531,45 mg, equivalente a 500 mg de ampicilina. Cada ampola diluente contém: água para injeção 2 ml	2.000	UNID.
480	Ampicilina, pó para solução injetável, frasco ou ampola 1g	Frasco-ampola com 1,0g + ampola diluente 3ml.	2.000	UNID.
481	Benzilpenicilina benzatina + benzilp. Potássica (despaciilina 400.000ui)	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água bidestilada para injeção.	1.000	UNID.
482	Benzilpenicilina benzatina, frasco ou ampola 1.200.000 ui	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água bidestilada para injeção.	12.000	UNID.
483	Benzilpenicilina potássica, frasco ou ampola 5.000.000 ui	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água bidestilada para injeção.	1.000	UNID.
484	Benzilpenicilina benzatina, frasco ou ampola 600.000 ui	Frasco- ampola com pó para suspensão, acompanhado de diluente contendo 2 ml de água bidestilada para injeção.	6.000	UNID.
485	Bromidrato de fenoterol, 5mg/ml, frasco com 20ml.	Frasco com 20ml.	100	UNID.
486	Bromoprida, 10 mg/ml, ampola 2ml.	Composição excipientes: ácido clorídrico, cloreto de sódio e água para injetáveis, ampola injetável 2 ml	10.000	UNID.
487	Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável	Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável + ampola diluente com 2ml.	10.000	UNID.
488	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml.	Cimetidina 150mg/ml, ampola de 2ml.	2.000	UNID.
489	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml equivalente a 0,05 mg/ml de fentanila base.	Cada ml contém 0,0785 mg de citrato de fentanila equivalente a 0,05mg de fentanila base a cada 1ml.	400	UNID.
490	Cloreto de potássio 15%, ampola de 10ml	Ampolas 10ml	800	UNID.
491	Cloreto de sódico 17,55%, ampola de 10ml	Ampolas 10ml	800	UNID.
492	Cloridrato de protamina 10mg/ml solução injetável, ampola de 5ml	Frasco- ampola 5 ml	200	UNID.

493	Clorpromazina 5mg/ml, ampola de 5ml	Frasco- ampola 5 ml	400	UNID.
494	Deslanósido, 0,2mg/ml, ampola de 2ml	Ampola de 2ml	500	UNID.
495	Dexametasona, fosfato dissodico de 4mg/ml, ampola de 2ml	Frasco- ampola de 2ml	10.000	UNID.
496	Diclofenaco de sódio, 25mg/ml, ampola de 3ml.	Ampola 3ml	10.000	UNID.
497	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável, ampola de 2ml	Ampola 2ml	40.000	UNID.
498	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml, ampola de 20ml	Ampola 20ml	500	UNID.
499	Cloridrato de dopamina, 5 mg/ml, ampola de 10ml.	Ampola 10ml	500	UNID.
500	Enoxaparina, 40mg/0,4ml, injetável Seringa pré-enchida	2 seringas pre-enchidas com 0,4ml	500	UNID.
501	Epinefrina 0,1% (adrenalina - 1g/1000ml) ampola de 1ml.	Ampola 1ml	1.000	UNID.
502	Estreptoquinase 250.000 ui, frasco ou ampola de 1ml.	Estreptoquinase 250.000 ui, frasco ou ampola de 1ml.	200	UNID.
503	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml, ampola de 1ml	Ampolas com 1 ml	500	UNID.
504	Etomidato 2mg/ml solução injetável, ampola com 10ml.	Ampolas com 10ml	100	UNID.
505	Fenitoína 50 mg/ml, solução injetável, ampola de 5 ml.	Fenitoína 50 mg/ml, solução injetável, ampola de 5 ml.	10.000	UNID.
506	Fenobarbital, 200mg/2ml (gardenal), ampola com 2ml.	Ampolas com 2 ml	10.000	UNID.
507	Fenoterol, bromidrato de 5mg/ml, frasco com 20ml.	Frasco 20ml	200	UNID.
508	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável, ampola de 5ml.	Ampolas 5 ml	500	UNID.
509	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml solução injetável, ampola com 4ml	Ampolas 4 ml	1.000	UNID.
510	Furosemida, 10mg/ml, ampola com 2ml	Ampola 2ml	1.000	UNID.
511	Gentamicina, 20mg/ml, ampola de 2ml.	Ampola 2ml	400	UNID.
512	Gentamicina, 80mg/2ml	Ampola 2ml	800	UNID.
513	Gentamicina, sulfato de	Frasco com 5 ml	200	UNID.

	5mg/ml solução oftálmica, frasco com 5ml.			
514	Haloperidol 5mg/ml, ampola de 1ml.	Ampola 1 ml	600	UNID.
515	Lincomicina, 600mg/2ml, ampola 2ml.	Ampola 2ml	1.000	UNID.
516	Magnésio 10% solução injetável, ampola de 10ml.	Ampola 10ml	1.200	UNID.
517	Maleato de Metilergometrina, 0,2mg, comprimido.	Comprimidos revestidos	2.000	UNID.
518	Ondansetrona, 4 mg/2 ml, ampola com 2ml.	Ampola com 2 ml	5.000	UNID.
519	Pentoxifilina, 20mg/ml, ampola com 5ml	Ampolas com 5 ml	600	UNID.
520	Cloridrato de Petididina, 100mg/2ml, ampola com 2ml.	Ampola com 2ml	1.000	UNID.
521	Prometazina 25mg/ml solução injetável, ampola com 2ml.	Ampola com 2ml	3.000	UNID.
522	Retinol 10.000ul/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g	Pomada oftálmica bisnaga com 3,5g	50	UNID.
523	Sacarato de hidróxido férrico, 100 mg/5ml, ampola com 5ml.	Ampola 5 ml	500	UNID.
524	Saccharomyces boulardii, env. 200mcg, sache com 1g.	Sachês 1g	2.000	UNID.
525	Abaixador de língua com 100 unid.	Pacote com 100 unid.	50	PCT
526	Acesso periférico multivias com clamp	Extensão dupla em PVC cristal, Clamp em cores diferentes, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, estéril, atóxico descartável	5.000	UNID.
527	Água oxigenada, frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	50	UNID.
528	Agulha 13x4,5 Caixa com 100 unid.	Caixa com 100 unid.	4.000	CX.
529	Agulha 20x5,5, Caixa com 100 unid.		300	CX.
530	Agulha 25x7, Caixa com 100 unid.		3.000	CX.
531	Agulha 25x8, Caixa com 100 unid.		2.000	CX.
532	Agulha 40x12, Caixa com 100 unid.		4.000	CX.
533	Álcool em gel c/ borrifador,	Frasco com 500ml	1.000	UNID.

	antisepsia das mãos, frasco com 500ml			
534	Álcool iodado, frasco de 1 Litro	Frasco com 1 Litro	50	UNID.
535	Álcool 70%, frasco de 1 Litro	Frasco com 1 Litro	500	UNID.
536	Algodão hidrófilo 500g,		1.000	UNID.
537	Algodão ortopédico 10cmx1m com 12unid.	Pacote com 12 unidades	50	PCT
538	Algodão ortopédico 15cmx1m com 12unid.	Pacote com 12 unidades	50	PCT
539	Algodão ortopédico 20cmx1m com 12unid.	Pacote com 12 unidades	50	PCT
540	Algodão ortopédico 420g		20	UNID.
541	Almotolias plástico 250 ml		50	UNID.
542	Almotolias plástico 500 ml		50	UNID.
543	Aparelho para pressão arterial completo		50	UNID.
544	Aparelho para pressão arterial completo infantil		20	UNID.
545	Atadura de crepe 10cm x 1,25m,		5.000	PCT
546	Atadura de crepe 15cm x 1,25m,		5.000	PCT
547	Atadura gessada 15cm 3mt com 20 unid.		5	CX.
548	Atadura de crepe 20cm x 1,25m,		5.000	PCT
549	Atadura gessada de 10cm 3mt com 20 unid.		5	CX.
550	Atadura gessada de 20 cm 20mt com 20 unid.		5	CX.
551	Cânula de guedel n° 2		10	UNID.
552	Cânula de guedel n° 3		10	UNID.
553	Cânula de guedel n° 4		10	UNID.
554	Cânula de guedel n° 5		10	UNID.
555	Cânula de guedel n° 6		10	UNID.
556	Cânula de guedel n° 7		10	UNID.
557	Cateter nasal tipo óculos adulto		5.000	UNID.
558	Cateter nasal tipo óculos infantil		5.000	UNID.
559	Clamp umbilical		100	UNID.
560	Coletor de perfurocortantes, capacidade para 13 Litros		5.000	UNID.
561	Coletor de urina infantil masculino		100	UNID.
562	Coletor de urina sistema fechado		500	UNID.
563	Coletor universal 80 ml		50	UNID.

564	Compressa cirúrgica 45x50 com 50unid.		1.000	UNID.
565	Compressa cirúrgica 23x25 com 50unid.		500	UNID.
566	Compressa de gaze 7,5x7,5cm com 500 unid.		500	UNID.
567	Dispositivo intravenoso (14g 1,75")		2.000	UNID.
568	Dispositivo intravenoso (16g 1,77")		2.000	UNID.
569	Dispositivo intravenoso (18g 1,88")		2.000	UNID.
570	Dispositivo intravenoso (20g 1,88")		2.000	UNID.
571	Dispositivo intravenoso (22g 0,75")		5.000	UNID.
572	Dispositivo intravenoso (24g 0,75")		6.000	UNID.
573	Eletrodo descartável para monitorização de ECG adulto		300	UNID.
574	Eletrodo descartável para monitorização de ECG infantil		300	UNID.
575	Escalpe intravenoso periférico nº 19		300	UNID.
576	Escalpe intravenoso periférico nº 21		2.000	UNID.
577	Escalpe intravenoso periférico nº 23		10.000	UNID.
578	Escalpe intravenoso periférico nº 25		10.000	UNID.
579	Escalpe intravenoso periférico nº 27		2.000	UNID.
580	Escova scrut com clorexidina		1.000	UNID.
581	Escova scrut com PVPI		1.000	UNID.
582	Esparadrapo 10x4,5m,		400	UNID.
583	Espéculo vaginal descartável G - estéril		1.000	UNID.
584	Espéculo vaginal descartável M - estéril		2.000	UNID.
585	Espéculo vaginal descartável p - estéril		1.000	UNID.
586	Éter etílico, frasco com 500ml		30	UNID.
587	Fio algodão 2-0, ag. 2cm, com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
588	Fio catgut cromado 0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
589	Fio catgut cromado 1-0, ag. 1/2 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
590	Fio catgut cromado 2-0,	Caixa com 24 unidades.	10	CX.

	ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 unid.			
591	Fio catgut cromado 3-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
592	Fio catgut cromado 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
593	Fio catgut simples 0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
594	Fio catgut simples 1-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
595	Fio catgut simples 2-0, ag. 1/2 circ. 3,0cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
596	Fio catgut simples 2-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
597	Fio catgut simples 3-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
598	Fio catgut simples 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
599	Fio catgut simples 5-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
600	Fio de algodão 0 c/ agulha 3cm 3/8 circ com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	10	CX.
601	Fio nylon 2-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	20	CX.
602	Fio nylon 3-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	30	CX.
603	Fio nylon 4-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	30	CX.
604	Fio nylon 5-0, ag. 3/8 circ. 3cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	20	CX.
605	Fio nylon 6-0, ag. 3/8 circ. 2cm com 24 unid.	Caixa com 24 unidades.	20	CX.
606	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 unid.	Caixa com 36 unidades.	10	CX.
607	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 1-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 unid.	Caixa com 36 unidades.	10	CX.
608	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 3-0, ag 1/2circ 2,6cm com 36 unid.	Caixa com 36 unidades.	10	CX.
609	Fita adesiva autoclave	Confeccionada com dorso de	70	UNID.

	19x30,	papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces, e na outra, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, apresenta listras diagonais de tinta termorreativa. Na sua confecção recebe tratamento especial para resistir a temperaturas até 180c.		
610	Fixador ginecológico 100ml		70	UNID.
611	Formoldeído 37% p.a., frasco de 1 Litro	frasco de 1 Litro	12	UNID.
612	Frasco para alimentação enteral 500ml	frasco de 500ml	30	UNID.
613	Gel para ultrassonografia 5kg		20	UNID.
614	Glutaraldeído, frasco de 1 Litro	frasco de 1 Litro	200	UNID.
615	Lâmina de bisturi nº 10	Com 100 unidades	10	CX.
616	Lâmina de bisturi nº 11	Com 100 unidades	10	CX.
617	Lâmina de bisturi nº 12	Com 100 unidades	10	CX.
618	Lâmina de bisturi nº 15	Com 100 unidades	10	CX.
619	Lâmina de bisturi nº 21	Com 100 unidades	10	CX.
620	Lâmina de bisturi nº 22	Com 100 unidades	10	CX.
621	Lâmina de bisturi nº 23	Com 100 unidades	10	CX.
622	Lâmina de bisturi nº 24		10	UNID.
623	Lanterna clínica		30	UNID.
624	Lençol papel 70cm x 50m hospitalar	Papel lençol plumax, produzido com papel 100% celulose virgem. Rolos embalados individualmente com picote e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto. Dimensão: 70cm x 50m.	5.000	UNID.
625	Luva de procedimento G	Com 100 unidades	5.000	CX.
626	Luva de procedimento M	Com 100 unidades	10.000	CX.
627	Luva de procedimento XP	Com 100 unidades	500	CX.
628	Luva estéril 6,5	Com 100 unidades	500	CX.
629	Luva estéril 7,0		1.000	PARES
630	Luva estéril 7,5		1.000	PARES
631	Luva estéril 8,0	Com 100 unidades	1.000	CX.
632	Malha tubular 12 cm x 15 m		10	UNID.
633	Malha tubular 6 cm x 15 m		10	UNID.
634	Malha tubular 8 cm x 15 m		10	UNID.
635	Máscara de venturi adulto		500	UNID.

636	Máscara de venturi infantil		200	UNID.
637	Mascara descartável nº 95		1.000	UNID.
638	Mascara descartável tripla com elástico.		20.000	UNID.
639	Mascara laríngea 1,5		500	UNID.
640	Mascara laríngea 3,0		500	UNID.
641	Mascara laríngea 5,0		500	UNID.
642	Mascara pff1 com válvula		3.000	UNID.
643	Máscara pff2 com válvula		3.000	UNID.
644	Micropore 25 mm x 4,5 m		2.000	UNID.
645	Micropore 5 cm x 4,5 m		2.000	UNID.
646	Papel crepado, 60x60cm com 500 folhas	Verde ou branco, pacote com 500 folhas	10	PCT
647	Papel grau cirúrgico, bobina	Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	100	UNID.
648	Papel grau cirúrgico, env. Auto selante	Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 54gr/m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente e de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80 gr/m2.	50	UNID.
649	Papel toalha hospitalar	Textura: folha simples, gofrado gramatura: 27 a 28 g/m2 matéria prima: 100% de fibras	5.000	UNID.

		celulósicas formato: folhas intercaladas – 2 dobras		
650	PVPI degermante (clorexidina 2% com tensoativo) frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro.	50	UNID.
651	PVPI tintura	Riodeine dermo suave tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	50	UNID.
652	PVPI tópico, frasco de 1 litro	Frasco de 1 litro	50	UNID.
653	Saco para lixo hospitalar 100 litros leitoso		5.000	UNID.
654	Saco para lixo hospitalar 15 litros leitoso		1.000	UNID.
655	Saco para lixo hospitalar 40 litros leitoso		2.000	UNID.
656	Saco para lixo hospitalar 60 litros leitoso		2.000	UNID.
657	Salto ortopédico médio, pacote com 12 unid.		5	PCT
658	Seringa descartável 03 ml		30.000	UNID.
659	Seringa descartável 05 ml		30.000	UNID.
660	Seringa descartável 10 ml.		30.000	UNID.
661	Seringa descartável 20 ml		30.000	UNID.
662	Sonda de foley nº 14 - 2 vias		100	UNID.
663	Sonda de foley nº 16 - 2 vias		100	UNID.
664	Sonda de foley nº 18 - 2 vias		100	UNID.
665	Sonda de foley nº 20 - 2 vias		100	UNID.
666	Sonda de foley nº 24 - 2 vias		100	UNID.
667	Sonda endotraqueal com balão nº 6,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
668	Sonda endotraqueal com balão nº 4,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca	50	UNID.

		contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.		
669	Sonda endotraqueal com balão nº 5,0	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
670	Sonda endotraqueal com balão nº 7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
671	Sonda endotraqueal com balão nº 9	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
672	Sonda endotraqueal com balão nº 7,5	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
673	Sonda endotraqueal com balão nº 8	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50	UNID.
674	Sonda endotraqueal sem balão nº7	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em	50	UNID.

		centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.		
675	Sonda endotraqueal sem balão nº 9,0	Tubo pvc, transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável 9,0mm, sem balão	50	UNID.
676	Sonda endotraqueal sem balão nº 3,5	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	50	UNID.
677	Sonda endotraqueal sem balão nº8	Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível),	50	UNID.

		<p>sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.</p> <p>Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de pvc com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.</p>		
678	Sonda nasogástrica nº 12- curta		80	UNID.
679	Sonda nasogástrica nº 12 longa		80	UNID.
680	Sonda nasogástrica nº 14 curta		80	UNID.
681	Sonda nasogástrica nº 14 longa		80	UNID.
682	Sonda nasogástrica nº 16 curta		80	UNID.
683	Sonda nasogástrica nº 16 longa		80	UNID.
684	Sonda nasogástrica nº 18 - longa		80	UNID.
685	Sonda nasogástrica nº 6 - curta		80	UNID.
686	Sonda nasogástrica nº 20 - longa		80	UNID.
687	Sonda nasogástrica nº 8 - curta		80	UNID.
688	Sonda nutre nº 12 poliuretano com fio	<p>Estéril, biocompatível. Flexível, ponta distal plástica transparente, conector proximal com dupla entrada universal em y, acesso separado para a nutrição ou medicação.</p>	50	UNID.

689	Sonda retal nº 04		80	UNID.
690	Sonda retal nº 06		80	UNID.
691	Sonda retal nº 08		80	UNID.
692	Sonda retal nº 10		80	UNID.
693	Sonda traqueal nº 0.6 para aspiração		80	UNID.
694	Sonda traqueal nº 0.8 para aspiração	Sonda em PVC atóxico, ponta a traumática, conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre, calibre: 4 a 24 registro, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz, descartar o produto em local adequado.	80	UNID.
695	Sonda traqueal nº 10 para aspiração	sem válvula, esterilizado, esterilizado por óxido de etileno, composição: PVC flexível siliconados, tamanho 10.	80	UNID.
696	Sonda uretral nº 06		80	UNID.
697	Sonda uretral nº 08		80	UNID.
698	Sonda uretral nº 10		80	UNID.
699	Sonda uretral nº 12		80	UNID.
700	Sonda uretral nº 14		80	UNID.
701	Sonda uretral nº 16	Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno e embalagem individual.	80	UNID.
702	Sonda de foley nº 12		50	UNID.
703	Termômetro clínico digital		100	UNID.
704	Termômetro digital para geladeira		50	UNID.
705	Touca desc. Sanfonada com 100	Pacote com 100 unidades	1.000	PCT
706	Tubo de látex nº 200 com 15 metros		5	PCT
707	Tubo silicone 204 15mts 6x12	Os tubos hospitalares são confeccionados em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia, possui a dureza de 60 shore a, para diferenciação de uso e identificação de procedimentos, o tubo hospitalar de silicone da medicone também tem modelos que apresentam uma linha	5	UNID.

		longitudinal ao longo de seu corpo, nas colorações verde, vermelha, azul, branca ou laranja, a fim de atender a solicitação para rápida diferenciação visual através da cor do setor ou procedimento padronizado para utilização dos tubos.		
708	Comadre inox tipo pá 3.500ml	Coletora de urina, indicado para pessoas acamadas ou com dificuldade para locomoção.	5	UNID.
709	Papagaio inox 1.000ml	Material de confecção aço inoxidável	5	UNID.
710	Pinça allis 18cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 20cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	10	UNID.
711	Pinça allis 20cm	Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com garras.	10	UNID.
712	Pinça anatômica dente de rato 16 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 16cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
713	Pinça anatômica dente de rato 18 cm	Material confeccionado em aço inox. Material autolavável, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	10	UNID.
714	Pinça anatômica dissecação 14cm	As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	10	UNID.
715	Pinça anatômica dissecação 16 cm	As pinças de dissecação são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	10	UNID.
716	Pinça kelly reta 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço	10	UNID.

		inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.		
717	Pinça kelly reta 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	10	UNID.
718	Pinça kelly reta 18 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	10	UNID.
719	Pinça kelly curva 14 cm	É usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; ponta curva, com serrilha.	10	UNID.
720	Pinça kelly curva 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável, ponta curva, com serrilha.	10	UNID.
721	Pinça rompe bolsa 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 tamanho: 20cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
722	Porta agulha crilewood 15 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	5	UNID.
723	Porta agulha crilewood 18 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	10	UNID.
724	Porta agulha mayo-hegar 25 cm	Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	10	UNID.
725	Régua antropométrica de madeira 1 metro	Régua antropométrica madeira pediátrica 1 metro, madeira graduação em milímetros	10	UNID.

		numeradas a cada centímetro, possuir marcador removível.		
726	Tesoura mayo stille reta 17 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fásia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
727	Tesoura mayo stille reta 19 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fásia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-410, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
728	Tesoura mayo stille curva 17 cm	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 17cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
729	Tesoura mayo stille curva 19 cm	Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 19cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
730	Tesoura sims reta 20 cm	Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
731	Tesoura sims curva 20 cm	A tesoura sims 20cm curva é um instrumento indispensável no cotidiano cirúrgico, dessa forma é empregada em hospitais e clínicas médicas para as mais variadas funções e necessidades operatórias, a tesoura sims 20cm curva é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A tesoura sims 20cm curva é resistente e segura. Para tal, é confeccionada em aço inoxidável e dispõe de uma embalagem plástica individual na qual constam os dados de	10	UNID.

		identificação, procedência e rastreabilidade do produto. Além disso, é fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade.		
732	Tesoura metzemaum reta 20cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	10	UNID.
733	Tesoura metzemaum curva 20 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, produto confeccionado em aço inoxidável.	10	UNID.
734	Tesoura metzemaum curva 25 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, produto confeccionado em aço inoxidável	10	UNID.
735	Tesoura spencer 9 cm reta p/ retirar pontos	Tesoura spencer 9 cm reta para retirar pontos material produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UNID.
736	Aparelho para pressão arterial obeso esfigmomanômetro	Esfigmomanômetro adulto/obeso (tamanho grande) composto de manômetro aneroide mecânico tipo relógio com mostrador graduado em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível braçadeira em nylon antialérgico lavável ou tecido resistente de algodão com fecho em velcro resistente. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox de alta durabilidade contendo dados de identificação procedência certificado de garantia e registro em órgão competente. Produto original certificado pelo IPMEM/IMETRO.	10	UNID.
737	Bacia 32, aço inoxidável		5	UNID.
738	Bacia 35, aço inoxidável		5	UNID.

739	Bacia 41, aço inoxidável		5	UNID.
740	Balança eletrônica pediátrica antropométrica.		3	UNID.
741	Bandeja de inox aço inoxidável 40x28x2,0cm		10	UNID.
742	Bandeja de inox aço inoxidável 22x12x1,0cm		20	UNID.
743	Bolsa de urostomia transparente recortável 19-45cm		50	UNID.
744	Bolsa para colostomia drenável		100	UNID.
745	Cabo de ECG 10 vias tipo garra para eletrocardiógrafo		5	UNID.
746	Equipo de bomba de infusão		500	UNID.
747	Equipo macro gotas flexível	Equipo macro gotas flexível conexão luer slip universal; composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral insento de látex, com plataforma de proteção para os dedos e corta fluxo câmara para visualização de gotejamento controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolente sem entrada de ar; extensão em pvc cristal conexão luer para dispositivo de acesso venoso; filtro de partículas abertura 15 micra ( de acordo com a norma nbr iso 8536-4); produto de acordo com a norma nbr 14041/98	30.000	UNID.
748	Equipo macro gotas fotossensível	Equipo fotossensível macro gotas conexão luer slip universal; extensão em pvc âmbar composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral insento de látex, com plataforma de proteção para os dedos e corta fluxo câmara para visualização de gotejamento controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolente sem entrada de ar; extensão em pvc cristal conexão luer para dispositivo de acesso venoso; filtro de partículas abertura 15 micra	2.000	UNID.
749	Equipo microgotas flexível	Equipo microgotas flexível conexão luer slip universal;	500	UNID.

		composto por lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral insento de látex, com plataforma de proteção para os dedos e corta fluxo câmara para visualização de gotejamento controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolante sem entrada de ar; extensão em pvc cristal conexão luer para dispositivo de acesso venoso; filtro de partículas abertura 15 micra ( de acordo com a norma nbr iso 8536-4); produto de acordo com a norma nbr 14041/98		
750	Mascara laríngea descartável PVC n 1,0 5kg		500	UNID.
751	Mascara laríngea descartável PVC n 2,0 10-20kg		500	UNID.
752	Mascara laríngea descartável PVC n 2,5 20-30		500	UNID.
753	Mascara laríngea descartável PVC n 4,050-70kg		500	KITS
754	Sonda nasogástrica n 18 longa		70	UNID.
755	Pinça anatômica dissecação 18cm		20	UNID.
756	Pinça anatômica dissecação 20cm		20	UNID.
757	Agulha 25x6 com 100unid.	Caixa com 100 unidades	500	CX.
758	Cuba redonda para assepsia 8cm-160ml	bacia para assepsia em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação.	20	UNID.
759	Colchão adulto para maca de ambulância	188 x 54 x 5 cm, densidade 23 revestido em courvin lavável sistema de respiro de ventilação	10	UNID.
760	Máscara para aerossol adulta kit completo.	Kit contém: 1 traqueia, 1 máscara para inalação adulto e 1 copo.	100	UNID.
761	Máscara para aerossol infantil kit completo	Kit contém: 1 traqueia, 1 máscara para inalação infantil e 1 copo.	100	UNID.
762	Pinça anatômica dente de rato 14cm	Instrumento perfurocortante utilizado em procedimentos cirúrgicos em aço inoxidável.	20	UNID.
763	Agulha descartável para raqui nº 25	Caixa com 25 unid.	50	CX.
764	Avental manga longa impermeável para	Avental descartável manga longa em TNT 20g branco.	20.000	CX.

	isolamento.	Possui elástico nos punhos e tiraras para amarrar no pescoço e cintura, com 1 metro ou 1,20 de comprimento, caixa com 100 unidades		
765	Folha de teste para autoclave	Integrador químico classe 5, caixa com 200 unidades	12	CX.
766	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor	Caixa com 50 unidades	10	CX.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecendo do produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, para fornecimento.
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários para o fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para o fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade do Fundos Municipal de Saúde.
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos produtos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
- 5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da licitação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos produtos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 5.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecidos.
- 5.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 5.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.
- 5.12. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 6.2. Apontar o local de fornecimento dos produtos.
- 6.3. Preencher as requisições com a quantidade fornecida, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
- 6.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Administração e fiscalização, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
- 6.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto.
- 6.7. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas e ou ordem de serviço.
- 7.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os produtos de acordo com os parâmetros de qualidade, cujos testes deverão ser executados e apresentados quando solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo respectivo departamento de utilização do produto.
- 7.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após for solicitado por requisição.
- 7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 7.6. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.
- 7.7. É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, com o CNPJ da Prefeitura e demais dados necessários ao referido preenchimento.
- 7.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais e produtos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a

ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

- 8.2. A inintrega do objeto, inclusive por atraso injustificado no fornecimento do produto ou instrumento equivalente, sujeitará a fornecedora, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - 8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o fornecimento ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data de sua convocação;
  - 8.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
  - 8.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo;
  - 8.2.4. Demais estipulados no edital, no capítulo de sanções.
- 8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo nestes casos imputados ainda custos processuais e honorários advocatícios no patamar de 20%.
- 8.4. Multa de 10% em razão de extrapolar o prazo de fornecimento descrito no Edital de Licitação.
- 8.5. Demais penalidades estabelecidas neste edital de licitação.

## 9. CONSIDERAÇÕES

- 9.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para o fornecimento dos produtos, devendo os mesmos escolherem horário adequado para tal fim, ou que tais secretaria fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa da Prefeitura.
- 9.2. Todas as despesas com fornecimento. Entrega do produto, manutenção e demais ações referentes aos equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.
- 9.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou no fornecimento dos produtos, com o emprego de secretaria e equipamentos de melhor técnica, ou com o treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.
- 9.4. Os encargos trabalhistas não cumpridos serão motivos de rescisão unilateral e imediata do fornecimento.
- 9.5. Caso haja ação trabalhista em face da empresa vencedora os valores dos pedidos serão retidos no pagamento da parcela mensal subsequente a propositura da ação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO.

- 10.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

**PAULO CESAR SISDELLI**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

## ANEXO II

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 012/2021  
Processo Administrativo nº 2021008527

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME DA EMPRESA: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL: .....  
NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINA A PROPOSTA: .....  
RG: ..... ÓRGÃO EMISSOR/UF: ..... CPF: .....  
CARGO: .....  
TELEFONE(S) PARA CONTATO: .....  
E-MAIL: .....

RESPONSÁVEL COM PODERES PARA FIRMAR CONTRATO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA (REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR) – NECESSÁRIO CONSTAR APENAS SE FOR DISTINTO DO ACIMA RELACIONADO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: .....  
RG: ..... ÓRGÃO EMISSOR/UF: ..... CPF: .....  
CARGO: .....  
TELEFONE(S) PARA CONTATO: .....  
E-MAIL: .....

#### 2. REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2021, da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, que tem como objeto a futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Anexo I do Edital. e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

#### 3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos aceitar todas as condições da licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

3.2. Declaramos ter analisado toda a documentação constante da licitação supramencionada e tomado conhecimento de suas condições e obrigações, propondo executar/fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desse processo, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3. Concordamos que o material técnico em que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

3.4. Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto da licitação.

4. PRAZO

4.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante requisição e de acordo com as necessidades publicas e requisições emitidas ou ordem de serviço.

4.2. O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Caso o presente objeto seja de execução de obras, será obedecido o cronograma físico-financeiro para término e conclusão.

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente proposta perfaz o valor de R\$..... (.....). O valor total proposto está expresso em moeda corrente nacional, o "Real".

5.2. Na forma unitária, temos a seguinte apresentação de proposta:

ITEM	OBJETO	UNID.MED.	MARCA	QUANTID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
...						
...						
<b>TOTAL GERAL</b>						

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: <nome>

AGÊNCIA: <número e dígito, se houver>

CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA: <número da conta e dígito>

Local, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)  
Carimbo da Empresa

À  
Prefeitura Municipal de Inaciolândia  
At. da Comissão de Licitações  
Inaciolândia – Goiás

**OBSERVAÇÃO:**

Esta proposta deverá ser redigida preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver. Se ultrapassar uma lauda, as anteriores à última deverão estar rubricadas pelo signatário da última.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
OU IMPEDITIVOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for  
o caso)

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO V

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO.

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

Prezados Senhores,

Através da presente, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, credencia e constitui bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou ata de registro de preços com a Secretaria ou Prefeitura Municipal em questão.

Nome:  
Cargo:  
RG:  
CPF:  
Profissão:  
Estado Civil:  
Residência:

Inaciolândia-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF. nº \_\_\_\_\_

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão nº 012/2021, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como atende todas as exigências de habilitação constantes do Edital próprio e possui pleno conhecimento de suas especificidades.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta DECLARAR estar ciente do Termo de Referência referente a este processo, e de possui PLENO ATENDIMENTO as normais editalícias bem como atende as exigências descritivas dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA e assim sendo, que a PROPOSTA aqui apresentada está de acordo com os ditames do edital e termo de referência, e ainda a DOCUMENTAÇÃO aqui apresentada e a PARTICIPAÇÃO na seção pública do certame está em pleno atendimento com os preceitos editalício, estando assim em pleno conhecimento quanto a sujeição das SANÇÕES descritas no edital bem como as consequências das penalidades.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

**TERMO DE AQUISIÇÃO / RETIRADA DO EDITAL**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527  
Pregão Presencial nº 012/2021

EMPRESA :
CNPJ :
ENDEREÇO :
TELEFONE(S) :
FAX:
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:

Obs.: Preenchimento com "letra de forma" ou digitado.

DECLARO ter recebido da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, cópia do referido Edital, concordando integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ :\_\_\_\_  
Data Hora

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação na página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br), opção "Licitação", ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações necessárias.

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

A (empresa ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outromotivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Declara também que não possui registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- f) Se compromete a comunicar qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

apresentar no credenciamento fora dos envelopes

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

(  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, nos termos da lei.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (  ) SIM (  ) NÃO

**Observação:**

- a. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
- b. Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.
- c. Esta declaração de faz perante os dados constantes junto a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, e conforme certidão emitida pela Junta Comercial, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório, usufruindo de tais direitos, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da lei.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VARIAÇÃO DE FORNECIMENTO EM ATÉ 25 % PARA MAIS OU PARA MENOS DOS PRODUTOS LICITADOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem pelo presente, DECLARAR aceitar o fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO XII

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

A (Nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, executa(ou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO : \_\_\_\_\_
2. PERÍODO : de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
3. QUANTIDADE : \_\_\_\_\_

Atestamos, ainda, que tais serviços/fornecimentos estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Era o que tínhamos a atestar.

Local e data.

responsável legal  
cargo ou função da declarante  
matrícula da repartição/órgão ou empresa

ANEXO XIII

**TERMO DE AQUIESCÊNCIA DE PENALIDADE**

Ref.: Processo Administrativo nº 2021008527

Eu ..... empresa participante, inscrita no CNPJ nº .....-....., vem por meio desta **DECLARAR** que aceito a penalidade descrita no item 23 deste Edital de Licitação, como:

- a) multa de 10% do valor da requisição solicitada para fornecimento, caso proceda a entrega fora do prazo determinados nas requisições e ordens de compras definidas neste Edital de Licitação;
- b) não assinatura da ata ou retirada da nota de empenho.
- c) falta de apresentação de documentação quando este requerer posteriormente;
- d) Demais sanções do edital,

O qual autorizo desde já a ser descontada tal multa do pagamento (caso venho a sagrar vencedor do respectivo produto requisitado) ou inserido em dívida ativa para devida cobrança, além de aceitar as demais penalidades descritas neste Edital de Licitação.

Local e data.

responsável legal  
identificação  
Carimbo da Empresa

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço: Nº \_\_\_\_/2021

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Objeto:** \_\_\_\_\_.

1. Abertura da sessão

Às : do dia null reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) \_\_\_\_\_ e sua equipe de apoio composta por , designado(s) pelo(s) decreto(s) nº , com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO da licitação nº \_\_\_\_/2021, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A. Empresa 01;
- B. Empresa 02;
- C. Empresa 03;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.

ITEM 2: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances  
ITEM \_ : \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
		DESCCLASSIFICADO	

ITEM \_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
		DESCCLASSIFICADO	

7. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM 1: \_\_\_\_\_

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

#### Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

#### Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 1, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

#### Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 2: \_\_\_\_\_

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

#### Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

#### Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 2, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

#### Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

#### 8. Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

##### 8.1. Inabilitados

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

##### 8.2. Habilitados

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

#### ITEM 1: \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

#### ITEM 2: \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

#### 9. Disponibilização de cotas para as demais licitantes

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de

forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

10. Itens Fracassados

Não houveram itens fracassados.

11. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

12. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

**ITEM 1:** \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

**ITEM 2:** \_\_\_\_\_

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

13. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

14. Dos Itens Desertos

Os itens relacionados abaixo foram desertos:

Item	Descrição	Quantidade	Exclusivo para ME/EPP?	Motivo

15. Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houveram ocorrências dignas de notas.

## 16. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Inaciolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro (a)

\_\_\_\_\_  
Fornecedor 1

\_\_\_\_\_  
Fornecedor 2